



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

Seção I  
Gabinete da Prefeita  
Rafael Lima Fernandes  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 16.535, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

P. 153.165/22 *Estabelece o procedimento simplificado para a emissão do Alvará de Aprovação de Projeto e Alvará de Execução de Obras, para construções residenciais unifamiliares, denominado "Auto Aprova".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o procedimento simplificado para a aprovação de projetos de construções residenciais térreas unifamiliares pelo sistema digital denominado de "Auto Aprova", visando a celeridade e os princípios da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

§ 1º A aprovação de projetos de novas construções residenciais térreas unifamiliares pelo procedimento simplificado se limita a uma unidade, de até 140 m² (cento e quarenta metros quadrados) de área construída a ser edificada em um único lote localizado na malha urbana do município e dispensando a análise da Divisão de Aprovação de Projetos Particulares.

§ 2º O procedimento simplificado "Auto Aprova" é opcional e se dará mediante requerimento somente pelo profissional responsável pela autoria do projeto ou pelo responsável técnico da obra cujas responsabilidades legais e competências profissionais atribuídas aos profissionais de engenharia, arquitetura e técnico, especialmente em decorrência das Leis Federais nºs 5.194, de 24 de dezembro de 1.966; 5.524, de 05 de novembro de 1.968; 12.378, de 31 de dezembro de 2.010 e 13.639, de 26 de março de 2.018.

§ 3º As disposições deste regulamento não se aplicam a imóveis localizados em condomínio fechado, glebas, imóveis localizados na zona rural e de expansão urbana do município.

§ 4º Os requerentes deverão apresentar a matrícula atualizada do lote com emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, sem a existência de áreas construídas averbadas, assim como não poderão ter área construída lançada no sistema tributário municipal.

Art. 2º O procedimento simplificado descrito no art. 1º será cabível somente para lotes com infraestrutura pública, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento superficial das águas pluviais – não sujeito a inundação, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, e, vias de circulação.

Parágrafo único. Será considerada nula de pleno direito eventuais aprovações que descumpram o descrito no *caput* deste artigo.

Art. 3º A aprovação pelo procedimento simplificado é restrita ao projeto arquitetônico e ao alvará de construção, sendo requeridos concomitantemente.

Parágrafo único. Os prazos de validade dos alvarás são os mesmos constantes da Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º O projeto da edificação deverá atender os seguintes parâmetros urbanísticos relevantes:

- I - Uso conforme o zoneamento aplicável;
- II - Restrições aplicadas aos usos específicos, conforme legislação pertinente;
- III - Taxa de ocupação (TO);
- IV - Coeficiente de aproveitamento (CA);
- V - Afastamento das divisas (lateral e fundos);
- VI - Recuo frontal;
- VII - Marquises e beirais;
- VIII - Taxa de permeabilidade do solo (TP);
- IX - Acessibilidade e outros requisitos do(s) passeio(s) público(s) na extensão do alinhamento do lote;

X - Solução para abastecimento de água e esgotamento sanitários e dispositivos para interligação às redes públicas de infraestrutura básica.

§ 1º É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores, responsáveis técnicos, como também dos construtores a observância e o cumprimento da Lei que dispõe sobre o licenciamento de obras e edificações no Município de Bauru e de demais disposições relativas à edificação, previstas nas legislações federal, estadual e municipal e normas técnicas aplicáveis.

§ 2º A aprovação do projeto arquitetônico será concedida com base nos documentos que o interessado apresentar, observada a responsabilidade técnica do profissional responsável pelo projeto.

Art. 5º A consulta pública sobre o andamento do procedimento simplificado de aprovação de projeto poderá ser acompanhada pela rede mundial de computadores - internet.

#### CAPÍTULO II

#### DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 6º O requerimento do procedimento simplificado de aprovação deverá ser protocolado através do sistema da plataforma digital, disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Bauru: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e seguirá a legislação municipal, especialmente a Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017, e o Decreto Municipal nº 13.711, de 28 de março de 2.018, ou legislação que vierem a substituí-los.

§ 1º Caso a documentação seja apresentada nos termos deste regulamento, legislação e normas vigentes, como também observados os parâmetros estabelecidos nos formulários do sistema, a aprovação se dará de forma simplificada, possibilitando a expedição eletrônica do Alvará de Construção.

§ 2º A aprovação simplificada requerida, se dará quando cumpridos os requisitos normativos e inexistirem pendências apontadas pela plataforma digital.

§ 3º Verificado que foram anexados documentos não condizentes com o processo, documentos falsos ou falsificados, documentos em branco ou rasurados, quaisquer destes atos tornam os alvarás emitidos nulos de pleno direito, sendo o processo indeferido e o profissional responsável desabilitado da plataforma digital dos licenciamentos edilícios por um período de 06 (seis) meses. A cada desabilitação o prazo será dobrado.

§ 4º Solicitações efetuadas pelo procedimento simplificado após as 16h00 ou em finais de semana e feriados serão efetivadas as 8h00 do próximo dia útil, e serão finalizadas preferencialmente em 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º Verificada divergência ou declaração falsa entre o projeto ou a obra em andamento com a legislação vigente aplicável, a Prefeitura Municipal de Bauru deverá:

- I - Embargar imediatamente a obra com notificação para que se providencie no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização do imóvel de acordo com o projeto aprovado, o responsável técnico da obra será desabilitado da plataforma digital dos licenciamentos edilícios por um período de 06 (seis) meses. A cada desabilitação o prazo será dobrado;
- II - Lavrar o auto de infração conforme disposto na Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017, ou outra que vier a substituí-la, observando-se as responsabilidades atribuídas ao responsável técnico, proprietário ou possuidor do imóvel;
- III - Comunicar o respectivo Conselho Profissional para adoção das medidas administrativas que a ele compete;
- IV - Cancelar o Alvará de Construção caso não seja atendido o disposto no inciso I deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo das medidas impostas na Lei, os responsáveis técnicos, proprietários ou possuidores poderão solicitar uma única dilação do prazo do inciso I por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º Existindo indícios de infração legal, deverá ser comunicada à Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para elaboração de ofício às autoridades competentes acerca da eventual infração legal praticada.

§ 3º Eventuais correções deverão ser solicitadas por meio eletrônico e realizadas na plataforma digital oficial do governo do Município de Bauru.

§ 4º A apresentação de recursos administrativos deverá observar o previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017, ou outra que vier a substituí-la.

§ 5º Na impossibilidade de adequação do imóvel no prazo estabelecido no inciso I deste artigo, o proprietário ou seu representante legal em relação à obra no imóvel deverá ser notificado para proceder à demolição da parte irregular em até 30 (trinta) dias a contar da data da notificação.

§ 6º A aplicação das penalidades observará os demais procedimentos administrativos previstos no Capítulo XII da Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017, ou outra que vier a substituí-la.

§ 7º Havendo reincidência da conduta irregular pelos profissionais no sistema de aprovação de projetos e alvarás de construção, os mesmos serão desabilitados da plataforma digital dos licenciamentos edilícios por um período de 6 (seis) meses. A cada desabilitação o prazo será dobrado.

Art. 8º Nas infrações legais ou fraudes, os responsáveis estarão sempre sujeitos às penalidades expressas na Lei, inclusive que implemente uma medida demolitória.

#### CAPÍTULO III

#### DO EXERCÍCIO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DAS CONSTRUÇÕES NO "AUTO APROVA"

Art. 9º O exercício do Poder de Polícia Administrativa se dará mediante a avaliação da regularidade técnica e urbanística da construção face às normas legais aplicáveis, não cabendo o reconhecimento da regularidade dominial ou possessória dos mesmos.

- Parágrafo único. O Município não responderá a dúvidas relativas à regularidade dos direitos de posse, domínio ou quaisquer outros questionamentos sobre lotes.
- Art. 10. A aprovação de projeto por parte do Poder Executivo Municipal contemplará:  
I - O atendimento à legislação e às normas técnicas vigentes, referentes aos itens mencionados no art. 3º deste regulamento;  
II - As declarações do responsável técnico.
- § 1º. As medidas de competência dos Conselhos Profissionais para o exercício legal da profissão, não compete fiscalização do Poder Executivo Municipal.
- § 2º. A verificação do recolhimento das taxas referentes às ARTs, RRTs e/ou TRTs não compete ao Poder Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, CONSTRUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Art. 11. O responsável técnico, o proprietário ou possuidor, como também o construtor, são responsáveis solidários pela construção exclusivamente dentro das dimensões do lote no qual se situa o projeto aprovado, devendo estes cuidar para que não haja invasão de áreas públicas ou invasão a propriedades de terceiros.
- Art. 12. A responsabilidade sobre projetos, instalações e execuções cabe aos profissionais, nos termos da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou do TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, conforme o caso.
- § 1º. A responsabilidade pelo uso do material, sua segurança estrutural, sua capacidade de isolamento térmico e acústico, além dos demais requisitos previstos nas normas técnicas relativas a obras e edificações, respondendo pela edificação nas esferas técnica, civil e judicial será do responsável técnico da obra.
- § 2º. O responsável técnico, solidariamente com o proprietário e/ou construtor, tem a obrigação de seguir as normas técnicas de segurança do trabalho, zelando pela integridade física dos trabalhadores e de terceiros que se encontrem no entorno da obra.
- Art. 13. As informações, declarações e termos de compromissos prestados e firmados pelos responsáveis técnicos, pelos proprietários ou possuidores, construtores e por terceiros envolvidos no processo de licenciamento sujeitam os mesmos à responsabilização por sinistros, acidentes, danos causados a terceiros, falsidade ideológica e falsificação de documento público.
- Art. 14. No caso de vistoria pelo Poder Público a qualquer tempo, deverá ser apresentado laudo técnico referente às condições de risco e estabilidade do imóvel, a ser elaborado por profissional com habilitação expedida pelo respectivo órgão de classe, não podendo ser os responsáveis técnicos envolvidos nesta obra.
- Parágrafo único. O laudo mencionado na *caput* deste artigo deverá ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de janeiro de 2.023.
- SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
LUIS RENATO FUZEL  
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO
- Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFAIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## ATOS DO GABINETE

#### DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 136.218/21 nos termos do que preceitua o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interpostos pela empresa **DCG INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para o fim de converter a sanção de multa em advertência.

Oficie-se a Recorrente da presente Decisão.  
Bauru, 17 de janeiro de 2.023.  
SUÉLLEN SILVA ROSSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 11.387/22 - PROCESSO Nº 39.763/22 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDRESSA PANINI ALBISSU EPP – **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 518/22, Processo Administrativo nº 39.763/22, mediante emissão de notas de empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 511.436,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 379/22 - **PROPOSTANTES:** 10 - **ASSINATURA:** 26/12/22.

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2.760/23 – PROCESSO Nº 5.445/22 – DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bem móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR a DONATÁRIA, dos bens inservíveis de sucata, consistente em eletroeletrônicos, ferragens, estruturas e partes danificadas de bens móveis, sem caráter de exclusividade. 1.2. Os bens descritos no Anexo I do Credenciamento nº 41/22 destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social. - **ASSINATURA:** 09/01/23, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.219/19 - PROCESSO Nº 84.147/19 - CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - **OBJETO:** Em razão da necessidade de adequação do objeto inicialmente pactuado, as partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do ajuste original, passando a ter a seguinte redação: “1.2. Este convênio se destina especificadamente aos cursos de Graduação (Licenciatura/Bacharel) em Administração, Ciências Aeronáuticas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia de Produção, Serviço Social, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Pilotagem de Aeronaves, regular e devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais de ensino.” 2. As partes resolvem, também, alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo, passando a ter a seguinte redação: 4.1. “O presente convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.” - **ASSINATURA:** 08/11/22.

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.226/20 - PROCESSO Nº 181.356/19 - CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER - **OBJETO:** “Este convênio se destina especificadamente aos cursos de Graduação Presencial (Bacharel) em Serviço Social; Graduação Presencial (Licenciatura) em História; Graduação a Distância (Licenciatura) em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Religião, Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Química, Pedagogia, Psicopedagogia, Sociologia; Graduação a distância (Bacharel) em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Psicopedagogia, Serviço Social, Sociologia, Química, todos regular e devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais de ensino. DO PRAZO 4.1.O presente convênio vigorará por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 15 de janeiro de 2.023 a 15 de janeiro de 2.025 passando de 36 (trinta e seis) meses para 60 (sessenta) meses.” - **ASSINATURA:** 25/10/22.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.471/21 – PROCESSO Nº 79.178/20 – CONTRATANTE:** - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** - D.C.A. DE SOUZA LTDA – **OBJETO:** - As partes resolvem acrescer os serviços descritos nas planilhas juntadas às fls. 564/566, 568, 577/580, e nos pareceres de fls. 569/572, 581/585 e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 79.178/20. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para acrescer o valor de R\$ 37.413,48 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 275.327,15 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) para R\$ 312.740,63 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), passando o mesmo a ter a seguinte redação: “4.1. As despesas da presente contratação são oriundas do Contrato Repasse – Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, no valor total de R\$ 18.351,93 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), incluso BDI de 23,00%, sendo que: - No importe de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) conforme Contrato de Repasse nº 899086/2020 – MTUR/CAIXA/PMB, celebrado – por intermédio do gestor do Programa Ministério do Turismo, correrão por conta da verba Ficha 713 – 73.391.0016.2.076, e o restante da despesa do orçamento do Município de Bauru (contrapartida) no importe de R\$ 18.351,93 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) por conta vínculo da Ficha 713 – Vínculo 73.391.0006.8.076 – Manutenção das Ações de Preservação e R\$ 18.119,22 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte dois centavos) (recursos próprios) por conta do vínculo da Ficha nº 630 – 01.110.0000, aumento de R\$ 37.413,48 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos) (recursos próprios) do Município.” 3. As partes resolvem ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução, passando a ter a seguinte redação: 2.1. O prazo para início das obras e dos serviços será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e a conclusão de 210 (duzentos e dez) dias a partir do recebimento da ordem de serviço. 4. As partes resolvem também alterar os fiscais do contrato, conforme fls. 570 do Processo Administrativo nº 79.178/20, razão pela qual o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: 12.2. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestor titular do contrato o Sr. ALEX GIMENEZ SANCHES, matrícula nº 24.514, CPF nº 255.236.528-06 e como substituta a Sra. FABIANA FERREIRA ROCHA, Matrícula nº 34.112, CPF nº 351.564.898-42, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e como Fiscal do contrato o Engenheiro Civil o Sr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO, e como substituto o Sr. LUIZ HENRIQUE SARTORI, vinculados à Secretaria Municipal de Obras. - **ASSINATURA:** 16/12/22.

## OUVIDORIA GERAL

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)  
email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)  
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## Seção II

# Secretarias Municipais



# Secretaria da Administração

## Cristiano Ricardo Zamboni

### Secretário

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

##### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

##### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

##### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

#### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): [gdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:gdf_adm@bauru.sp.gov.br)

Pesquisa de Atendimento: [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO:** A partir 13/01/2023, portaria n.º 196/2023, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **FERNANDA LOFIEGO DE FREITAS RODRIGUES**, RG n.º 44xxxxx51, matrícula n.º 35839, do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo n.º 10.523/2023.

A partir 16/01/2023, portaria n.º 197/2023, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **BEATRIZ DE ARAUJO MIZUNO**, RG n.º 53xxxxx06, matrícula n.º 34972, do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Processo n.º 11.634/2023.

A partir 23/01/2023, portaria n.º 198/2023, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **ADELSON FIDELIS DE MOURA**, RG n.º 28xxxxx10, matrícula n.º 35983, do cargo efetivo de Professor Substituto de Educação Básica Fundamental - 1º ao 5º Ano, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo n.º 10.145/2023.

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 20/01/2023, portaria n.º 199/2023, cessa os efeitos da portaria n.º 095/2022, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor(a) **MANOELA AFONSO**, matrícula n.º 34554, RG n.º 32xxxxx89, Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Fundamental, no período de 20/01/2022 a 19/01/2024, conforme processo n.º 976/2023.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA N.º 180/2023:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3610, PORTARIA N.º 2483/2022**, que nomeou o(a) Sr.(a) **MARCOS PAULO GRANDE**, portador(a) do RG n.º 30XXXXX73 e CPF n.º 217.XXX.XXX-03, classificação 218º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º 11/2022, **EM RAZÃO DE TER SIDO CONVOCADO/NOMEADO NA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE, RETORNANDO À LISTA DE ESPERA POR NÃO SE ENQUADRAR EM TAL SITUAÇÃO.**

**PORTARIA N.º 181/2023:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3615, PORTARIA N.º 2594/2022**, que nomeou o(a) Sr.(a) **CRISTIANO FERREIRA VASCONI**, portador(a) do RG n.º 27XXXXX14 e CPF n.º 249.XXX.XXX-77, classificação 76º lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022, **EM RAZÃO DE INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA.**

**PORTARIA N.º 182/2023:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3648, PORTARIA N.º 140/2023**, que nomeou o(a) Sr.(a) **TALITA DE CASSIA MOTA**, portador(a) do RG n.º 41XXXXX9X e CPF n.º 368.XXX.XXX-70, classificação 11º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, Edital n.º 19/2017, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

**PORTARIA N.º 183/2023:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3647, PORTARIA N.º 102/2023**, que nomeou o(a) Sr.(a) **EVANDRE ERIC FERNANDES AVILA**, portador(a) do RG n.º 12XXXXX01 e CPF n.º 078.XXX.XXX-50, classificação 82º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º 07/2019, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 184/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLEBER CESAR CEZARETO**, portador(a) do RG n.º 41XXXXX89 e CPF n.º 417.XXX.XXX-28, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 35º lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º 11/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 08h30min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada em razão do torna sem efeito do(a) 218º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **FALECIMENTO** de Selma da Conceicao, cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, matrícula 24191, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 06/06/2019.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 185/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RAFAEL LUIS LEONEL AFONSO**, portador(a) do RG n.º 42XXXXX19 e CPF n.º 419.XXX.XXX-66, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 113º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 09h00min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada em razão da inaptidão na perícia médica do(a) 76º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **FALECIMENTO** de Joao Maria Ferreira, cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula 20769, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 15/12/2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 186/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LEONARDO ALVAREZ FRANCO**, portador(a) do RG n.º 25XXXXX45 e CPF n.º 349.XXX.XXX-57, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, Edital n.º 19/2017 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 09h30min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 11º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Maristela Moreira Pandolfi, cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultural e Social - Agente Cultural, matrícula 17270, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 07/05/2022.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 187/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RODRIGO PAIVA MANSO**, portador(a) do RG n.º 33XXXXX18 e CPF n.º 303.XXX.XXX-40, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 84º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º 07/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 10h00min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 82º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 188/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FELIPE NUNES GALDINO**, portador(a) do RG n.º 48XXXXX33 e CPF n.º 402.XXX.XXX-80, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 85º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º 07/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 10h30min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 189/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **IVAN FERREIRA DE MEDEIROS**, portador(a) do RG n.º **29XXXXX60** e CPF n.º **214.XXX.XXX-83**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **86º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 11h00min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 190/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LEANDRO NARCIZO BARBOSA**, portador(a) do RG n.º **44XXXXX07** e CPF n.º **396.XXX.XXX-78**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **87º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 11h30min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 191/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **GABRIEL ANTONIO**, portador(a) do RG n.º **45XXXXX92** e CPF n.º **449.XXX.XXX-67**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **88º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 13h30min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 192/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RODRIGO BERTIZOLI MORENO**, portador(a) do RG n.º **44XXXXX66** e CPF n.º **374.XXX.XXX-64**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **89º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 14h00min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 193/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JUAREZ AZEVEDO**, portador(a) do RG n.º **15XXXXXX00** e CPF n.º **000.XXX.XXX-14**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **90º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 14h30min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 194/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DAVID APARECIDO MARIANO**, portador(a) do RG n.º **46XXXXX12** e CPF n.º **391.XXX.XXX-29**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **91º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 15h00min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 195/2023:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – DESENHISTA PROJETISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3651** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LETICIA LAMBERTINI CLEMENTE PEREIRA**, portador(a) do RG n.º **48XXXXX57** e CPF n.º **401.XXX.XXX-79**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **19º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – DESENHISTA PROJETISTA**, Edital n.º **13/2018** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 23/01/2023 às 15h30min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de Fernanda Quintino Fabri, cargo efetivo de Técnico em Construção Civil/Infraestrutura – Desenhista Projetista, matrícula 35381, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 22/11/2022.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral** do CPF (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual**;
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do

- documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
  9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
  10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
  11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
  12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
  13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
  14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade**;
  15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
  16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos**;
  17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
  18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
  19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### ESTAGIÁRIOS

##### TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3636** do(a) Sr.(a) **MARIA EDUARDA BERGAMINI LELIS**, portador(a) do CPF **461.XXX.XXX-90**, classificado(a) em **15.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, edital n.º **02/2022** em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3636** do(a) Sr.(a) **DÓROTI STEFFANY BONONI SANTOS**, portador(a) do CPF **469.XXX.XXX-47**, classificado(a) em **13.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**, edital n.º **01/2021** em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3627** do(a) Sr.(a) **MARIANA AGOSTINI MACHADO**, portador(a) do CPF **400.XXX.XXX-93**, classificado(a) em **51.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital n.º **01/2021** em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

#### CONVOCAÇÃO

Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **15.º** classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **KELLY SANTOS ROCHA**, portador(a) do CPF **175.XXX.XXX-07**, classificado(a) em **17.º**, no Processo Seletivo para a área de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, edital n.º **02/2022**. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, telefone 3003-2433, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará na desistência tácita**.

Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **13.º** classificado(a) (**Edital 01/2021**), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **GABRIEL VINICIUS DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF **489.XXX.XXX-03**, classificado(a) em **1.º**, no Processo Seletivo para a área de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**, edital n.º **02/2022**. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, telefone 3003-2433, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará na desistência tácita**.

Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **51.º** classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **JOÃO VITOR QUAGLIA TRINDADE**, portador(a) do CPF **424.XXX.XXX-59**, classificado(a) em **53.º**, no Processo Seletivo para a área de **DIREITO**, edital n.º **01/2021**. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, telefone 3003-2433, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará na desistência tácita**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **BIANCA FERREIRA ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF **446.XXX.XXX-35**, classificado(a) em **17.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **BIOLOGIA**, edital n.º **01/2021**. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, telefone 3003-2433, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará na desistência tácita**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **AMANDA JANUARIO DE LIMA**, portador(a) do CPF **397.XXX.XXX-55**, classificado(a) em **54.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital n.º **01/2021**. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, telefone 3003-2433, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará na desistência tácita**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **HENRIQUE ANDRADE MARIANI**, portador(a) do CPF **448.XXX.XXX-46**, classificado(a) em **55.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital n.º **01/2021**. Este(a) deve contatar o **CENTRO**



**DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, telefone 3003-2433, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará na desistência tácita.**

### CONCURSOS

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – ARTE – EDITAL 19/2022.**

| Classif. | Inscrição  | Nome Completo                  | Prova Objetiva | Títulos | Total  |
|----------|------------|--------------------------------|----------------|---------|--------|
| 1º       | 0039500062 | WILSON ROGERIO MARTELLO JUNIOR | 70,20          | 0,000   | 70,200 |
| 2º       | 0039500073 | LETICIA SOARES BARBOSA         | 57,60          | 0,000   | 57,600 |
| 3º       | 0039500023 | ANDRESSA BERNARDO DA SILVA     | 54,00          | 3,000   | 57,000 |
| 4º       | 0039500114 | RITA DE CASSIA LETICIA ANTUNES | 54,00          | 0,000   | 54,000 |
| 5º       | 0039500012 | LIZANDRA FRANCO COSTA          | 54,00          | 0,000   | 54,000 |
| 6º       | 0039500044 | MARIANE SANTINELLO LONGHI      | 54,00          | 0,000   | 54,000 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 21 de janeiro de 2023.  
A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – INGLÊS – EDITAL 20/2022.**

| Classif. | Inscrição  | Nome Completo                           | Prova Objetiva | Títulos | Total  |
|----------|------------|---|----------------|---------|--------|
| 1º       | 0039600004 | ALINE CRISTINE PEREIRA ZUIM             | 86,40          | 0,000   | 86,400 |
| 2º       | 0039600091 | KARINE FLAVIA SIMÕES                    | 81,00          | 3,000   | 84,000 |
| 3º       | 0039600051 | KELRRY STEPHANIE DE OLIVEIRA            | 79,20          | 1,000   | 80,200 |
| 4º       | 0039600007 | DANILO CORREA STECK BRUNELLI            | 75,60          | 1,000   | 76,600 |
| 5º       | 0039600050 | ISABELA DE CÁSSIA FRACAROLLI DIAS       | 73,80          | 2,000   | 75,800 |
| 6º       | 0039600040 | ISABELLA ELISA ZANERATTO                | 75,60          | 0,000   | 75,600 |
| 7º       | 0039600125 | THALITA LARISSA ANTONIO                 | 75,60          | 0,000   | 75,600 |
| 8º       | 0039600107 | SILVIA APARECIDA MARTINS GODOY          | 75,60          | 0,000   | 75,600 |
| 9º       | 0039600124 | JEAN MARTINS                            | 75,60          | 0,000   | 75,600 |
| 10º      | 0039600064 | MILENA MEIRELES PINTOR                  | 75,60          | 0,000   | 75,600 |
| 11º      | 0039600018 | ALANA GABRIELA GONÇALVES DA SILVA       | 75,60          | 0,000   | 75,600 |
| 12º      | 0039600019 | MELINA FERNANDA TURINO CAMPOLINA        | 72,00          | 3,000   | 75,000 |
| 13º      | 0039600121 | LEANDRO MONTANARI BRAZ                  | 73,80          | 0,000   | 73,800 |
| 14º      | 0039600083 | MARIANA FLÓRIO FENERICH                 | 73,80          | 0,000   | 73,800 |
| 15º      | 0039600002 | CRISTINA VALÉRIA CARREIRA IMPRONTA      | 72,00          | 0,000   | 72,000 |
| 16º      | 0039600059 | FERNANDA REIS DE MATOS CAMARGO          | 72,00          | 0,000   | 72,000 |
| 17º      | 0039600039 | CAMILA APOLONIO RODRIGUES               | 72,00          | 0,000   | 72,000 |
| 18º      | 0039600024 | LAUREEN COSTA ROCHA SCARELLI            | 72,00          | 0,000   | 72,000 |
| 19º      | 0039600045 | ELCI MARIA DAMIATI MENDES               | 72,00          | 0,000   | 72,000 |
| 20º      | 0039600096 | GISELI BUENO BERTI                      | 66,60          | 5,000   | 71,600 |
| 21º      | 0039600029 | THAIS APARECIDA DE CASTRO RAMOS POLLICE | 66,60          | 5,000   | 71,600 |
| 22º      | 0039600017 | ALICE YIM SHAN CHEN                     | 70,20          | 1,000   | 71,200 |
| 23º      | 0039600022 | PALOMA VIOTTO GALVAO                    | 70,20          | 0,000   | 70,200 |
| 24º      | 0039600104 | JAQUELINE STELA VILAS BOAS SANCHES      | 66,60          | 3,000   | 69,600 |
| 25º      | 0039600047 | FABIANA FRANÇA RIBEIRO BATISTA          | 68,40          | 1,000   | 69,400 |
| 26º      | 0039600057 | ALINE RUSSO CATTO                       | 68,40          | 0,000   | 68,400 |
| 27º      | 0039600037 | ELISANGELA DE FREITAS RABELO            | 68,40          | 0,000   | 68,400 |
| 28º      | 0039600003 | RITA DE CASSIA ALVES ANTONIO            | 68,40          | 0,000   | 68,400 |
| 29º      | 0039600033 | TIAGO DE OLIVEIRA GALVÃO                | 66,60          | 1,000   | 67,600 |
| 30º      | 0039600106 | FABÍOLA VIEIRA LIMA TEIXEIRA            | 66,60          | 1,000   | 67,600 |
| 31º      | 0039600014 | EMY NEIDE OKANO                         | 66,60          | 0,000   | 66,600 |
| 32º      | 0039600065 | VITOR PELEGRINELI                       | 66,60          | 0,000   | 66,600 |
| 33º      | 0039600060 | MARIA LAURA GOLFERE MOURA               | 63,00          | 3,000   | 66,000 |
| 34º      | 0039600102 | GLEINER JOSE MANCOZZO MAIA              | 64,80          | 0,000   | 64,800 |
| 35º      | 0039600070 | LAIRA MARYANE CASTANHO FERREIRA         | 64,80          | 0,000   | 64,800 |
| 36º      | 0039600035 | JUCINEIA MARQUES DE SOUZA THEODORO      | 63,00          | 1,000   | 64,000 |
| 37º      | 0039600012 | ANA MARI DA SILVA DEOLIN                | 63,00          | 0,000   | 63,000 |
| 38º      | 0039600013 | AMANDA APARECIDA DA SILVA               | 63,00          | 0,000   | 63,000 |
| 39º      | 0039600080 | NATHALIA FONSECA OGUSKU                 | 63,00          | 0,000   | 63,000 |
| 40º      | 0039600055 | ELAINE CRISTINA NEVES DE MATTOS         | 61,20          | 1,000   | 62,200 |
| 41º      | 0039600001 | ADAUTO MUNIZ MASCARENHAS FILHO          | 61,20          | 0,000   | 61,200 |
| 42º      | 0039600049 | SILVIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO       | 61,20          | 0,000   | 61,200 |
| 43º      | 0039600072 | RAUL VITOR MIQUELETTI VIEIRA            | 61,20          | 0,000   | 61,200 |

|     |            |                                      |       |       |        |
|-----|------------|--------------------------------------|-------|-------|--------|
| 44º | 0039600008 | ANDREIA MARCONDES CAMARGO            | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 45º | 0039600056 | ADRIANE BARREIRA                     | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 46º | 0039600108 | JULIANA PONTES                       | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 47º | 0039600088 | PAULO ROBERTO RIBEIRO JR             | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 48º | 0039600026 | LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN   | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 49º | 0039600005 | MARINA SOLANA FERRAZ                 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 50º | 0039600119 | ANA PAULA PIZA AOKI                  | 55,80 | 3,000 | 58,800 |
| 51º | 0039600027 | ANA PAULA DA SILVA                   | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 52º | 0039600028 | EVERTON TIRITAN DE SOUZA             | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 53º | 0039600053 | CIBELE PIRES DA SILVA MOREIRA        | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 54º | 0039600023 | JOYCE VICTÓRIA PEREIRA               | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 55º | 0039600099 | AMANDA YASMINI BRAGA DA SILVA        | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 56º | 0039600079 | SHAENE FERNANDA RIBEIRO              | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 57º | 0039600009 | MARCOS JOSÉ GOMES SANTANA            | 54,00 | 2,000 | 56,000 |
| 58º | 0039600081 | TAMIRES LUZ DA SILVA OLIVEIRA        | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 59º | 0039600093 | ANA CAROLINE DOS SANTOS ALVES        | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 60º | 0039600095 | FERNANDA DIAS GOMES                  | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 61º | 0039600071 | MARIANA APARECIDA CARDOSO            | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 62º | 0039600129 | ANA LUIZA MURÇA MARIANNO             | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 63º | 0039600031 | JACQUELINE BRAGA DE OLIVEIRA ANTUNES | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 64º | 0039600092 | CRISTINA DIAS SPERANDIO              | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 65º | 0039600043 | NATALIE SABINA ANTUNES               | 54,00 | 0,000 | 54,000 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 21 de janeiro de 2023.  
A Comissão

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
  - 3.1. SESMT - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
  - 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

**Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.**

**Organização e Realização:** Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

#### TREINAMENTO DE FISCAIS DE CONCURSO PÚBLICO

Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você, servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

Após a inscrição, os servidores terão 30 dias para realizar os treinamentos acima.

#### PALESTRA: TRANSTORNO DE ANSIEDADE

**Ementa:** A Ansiedade é um dos males que tem acometido as pessoas e causam um grande sofrimento. É importante a conscientização para poder gerenciar da melhor forma possível.

- O que é ansiedade
- Quais as reações do corpo com relação a ansiedade
- Ansiedade leve, moderada e severa
- Transtorno de ansiedade generalizada
- Como controlar a ansiedade
- Quais as estratégias para controlar a ansiedade
- O que fazer quando sentir ansiedade e como identificar os sintomas

**Data:** 09/02/2023 das 14h às 16h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete, Praça das Cerejeiras nº1-59, 3º andar

**Inscrições:** de 13/01/2023 às 08h até 08/02/2023 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

**Palestrante:**

**Gislaine Aude Fantini**

Psicóloga Clínica com atuação voltada a pessoa idosa e ao processo de envelhecimento; especialista em Métodos e Técnicas Psicoterapêuticas Numa Abordagem Existencial Humanista pela UNESP-Bauru (1986).

**PALESTRA: COMO TORNAR SUA EQUIPE MAIS PRODUTIVA E GANHAR MAIS TEMPO**

**Ementa:**

- Os 4 pilares do EP30: autoconhecimento, gestão social, comunicação assertiva e visão de futuro
- Pontos de tensão e conflitos entre estilos comportamentais diferentes
- Saindo do caos para o futuro: o líder do amanhã
- Alinhamento LEO (liderança, equipe e organização)
- Competências de uma comunicação assertiva: ferramenta, escuta ativa e perguntas poderosas.

**Data:** 28/02/2023 das 09h às 11h

**Carga horária:** 2 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete, Praça das Cerejeiras nº1-59, 3º andar

**Inscrições:** de 13/01/2023 às 08h até 27/02/2023 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

**Palestrante:**

**Sheila Limão**

Atual Diretora de Comunicações da ABRH - Bauru e Diretora Geral do IAV, mais de 25 anos de experiência em gestão e desenvolvimento de pessoas.

**DAS INSCRIÇÕES**

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EaD poderão ser realizadas até **15/11/2023** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

**CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:**

| Capacitação  | Palestrante(s)  | Carga Horária | Progressão por Qualificação Profissional (POP) |
|--|---|---------------|--|
| Como Tornar sua Equipe Mais Produtiva e Ganhar Mais Tempo<br><b>*PRESENCIAL</b>  | Sheila Limão  | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Palestra: Transtorno de Ansiedade<br><b>*PRESENCIAL</b>  | Gislaine Aude Fantini   | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Soft Skills: Ser Técnico é um Princípio, Ser Bem Relacionado é Fundamental<br>Curso EaD: Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público – LGPD | Peterson de Santis Silva  | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Minicurso EaD: “Atendimento Humanizado e de Qualidade: Desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento”.  | Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida                          | 05h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico de Vida  | Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Assédio moral e sexual nas Organizações - Turma II   | Ricardo Pereira Lucas   | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Workshop Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos   | Núria Priscila Valentini Borro  | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Workshop Melhorias no Ambiente de Trabalho   | Tariane Franciele Bastos Pereira Luciene Melo                                     | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Workshop Desenvolvimento Profissional  | Alexandra Ruiz Scremin Alessandra Okada Janaina Correa                            | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Workshop Autoconhecimento  | Débora Scardine da Silva Pistori  | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |
| Workshop Desenvolvimento Pessoal   | Tamiris de Batista Elaine Medeiros Ana Claudia Capello Livia Cordeiro Bacchi      | 02h           | Sim <sup>1</sup>                               |

<sup>1</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

# Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza  
Secretário

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**

Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade

Fone: (14) 3235-1326

e-mail: [admregionais@bauru.sp.gov.br](mailto:admregionais@bauru.sp.gov.br)

**Departamento Social**

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade

Fone: (14) 3235-1105

Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

**Regional Bela Vista**

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos

Fone: [\(14\) 3212-7865](tel:(14)3212-7865)

Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

**Regional Falcão/Independência**

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial

Fone: [\(14\) 3218-5013](tel:(14)3218-5013)

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Regional São Geraldo**

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo

Fone: [\(14\) 3237-3460](tel:(14)3237-3460)

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

**Regional Redentor/Mary Dota**

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor

Fone: 3203-1890

Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Subprefeitura de Tibiriçá**

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiriçá

Fone: [\(14\) 3279-1145](tel:(14)3279-1145)

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

**DESIGNAÇÃO:** A partir de 21/01/2023, portaria nº 005/2023, designa o servidor Rafael Laperuta, RG nº 34.196.257-0, matrícula nº 36.315, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Manutenção da Administração Regional Mary Dota, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais - SEAR, conforme protocolo nº 11.680/2023. De acordo com o disposto no artigo 14 § 4º da lei nº 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designado, uma vez que realizará as seguintes funções essenciais do cargo efetivo Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista:  
- **Conduzir veículos para transportes de passageiros e cargas, além de responsabiliza-se pela conservação do mesmo.**

# Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos  
Secretário

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 11.397/22 - PROCESSO Nº 145.418/22 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CÉSAR AUGUSTO MACACARI MORALES 22758029839 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE JOSIEL RUSMONT PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO FÉRIAS NA BIBLIOTECA EM 2.023, desenvolvida pela Divisão de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Cultura. 1.2. A referida contratação compreende os seguintes serviços: 1.2.1. Realização do Show Baiano Tiête - Tamarindeiro com o artista e músico Josiel Rusmont, no dia 27 de janeiro de 2.023, às 20 horas, na Praça Kaingang, no Museu Ferroviário Regional de Bauru, com duração de aproximadamente 60 (sessenta) minutos; 1.2.2. Produção musical (cachê, músicos), produção executiva, back line, equipe técnica; 1.2.3. Diárias de alimentação, hospedagem e transporte; 1.2.4. Participação na divulgação do evento nas mídias digitais, jornais, TV; 1.2.5. Liberação do ECAD. - **PRAZO:** 180 dias – **VALOR TOTAL:** R\$ 7.590,00 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 - **ASSINATURA:** 28/12/22.



# Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Gislaine Milena Casula Magrini  
Secretária

## EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situadas nos Distritos Industriais de Bauru.

### I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

### II – DAS ÁREAS DISPONÍVEIS:

#### Lote 01: Setor 04, Quadra 2174, Lote 11 - Distrito Industrial IV.

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 10, deste ponto em ângulo interno de 90°00'00" segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 10 e 19, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Antonio Escarelli, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Antonio Escarelli, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda com curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães. deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, encerrando uma área de **1.565,24 metros quadrados**." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.734 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$313.048,00

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### Lote 02: Setor 04, Quadra 2.174, Lote 006 - Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01, da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, distante 31,00 metros mais a curva com raio de 9,00 metros da esquina da Rua Antônio Scarelli, para fins industriais, formado pela totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo com os lotes 11 e 18; e nos fundos com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, encerrando uma área de **2.000,00 metros quadrados**." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.945 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6.190.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### Lote 03: Setor 04, Quadra 2174, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, esquina com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente, confrontando com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de **1.965,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.302 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5492.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$393.048,00 (trezentos e noventa e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### Lote 04: Setor 04, Quadra 2161, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua João Batista Ghizelli, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 24 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 07, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 07 e 22, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Rubens Garcia e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Namen José, quarteirão 06, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e João Batista Ghizelli, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua João Batista Ghizelli, encerrando uma área de **2.365,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.571 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5730.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$473.048,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### Lote 05: Setor 04, Quadra 2160, Lote 06 - Distrito Industrial IV.

“Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 03, da Rua João Batista Ghizelli, esquina com a Rua Namen José, quarteirão 6, lado par, correspondente a totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 23 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: começa num ponto localizado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, distante 41,00 metros mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros da Rua Marcos Rogério Leme de Oliveira; deste segue 81,00 metros confrontando com o citado alinhamento da Rua João Batista Ghizelli; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da Rua Namen José, quarteirão 06, lado par; daí segue 22,00 metros confrontando com a referida Rua Namen José; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado par; deste ponto segue 81,00 metros confrontando com a citada Rua Rubens Garcia até outro ponto; deste deflete à direita e segue 40,00 metros dividindo com os lotes 05 e 24 até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de **3.565,24 metros quadrados**”. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.864 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6318.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$713.048,00 (setecentos e treze mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

#### Lote 06: Setor 04, Quadra 2161, lote 07- Distrito Industrial IV.

UM TERRENO- situado no lado ímpar, quarteirão 02, da rua João Batista Ghiselli, esquina com a Rua Acácio Pereira, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 07, 08, 09,, 10, 11, 12, 13,7-14, 15, 16, 17,, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 24 do loteamento denominado. Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com área de **3.165,24 m2**, medindo 71,00 metros de frente, confrontando com a referia rua João Batista Ghiselli; 22,00 metros do lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com a rua Acácio Pereira, quarteirão 02, lado par, com a qual faz-esquina, existindo entre as citada as vias públicas uma curva de concordância com raio de-9,00 metros; e desenvolvimento de 14,13 metros; 40,00 metros do lado direito, confrontando com -os lotes 06 e 23;e 71,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, 1 lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros. CADASTRO:4/2161/7.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BAURU, com sede na Praça das Cerejeiras; s/n, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 46.137.410/0001-80, conforme Matrícula nº 118.830 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru .

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$633.048,00 (seiscentos e trinta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### Lote 07: Setor04, Quadra 2168, lote 06 – Distrito Industrial IV.

Um lote industrial situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Dimas Simonetti, correspondente a Totalidade dos lotes 06,07,08,09,10,19,20,21,22 e 23 da quadra 31 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de **2.000m²**, medindo 50 metros de frente e fundos, por 40 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03, lado ímpar, distante 31,00 metros mais a curva com raio igual a 9,00 metros da esquina da Rua Namen José; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo, confronta com os lotes 11 e 18; e nos fundos, confrontando com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães, quarteirão 03, lado par. Matrícula nº 124.389 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

#### **Lote 08: Setor 04, Quadra 2164, lote 01 – Distrito Industrial IV.**

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Rubens Garcia, esquina com as Ruas Marcos Rogério Leite de Oliveira, lado ímpar do quarteirão 09 e Rua Dimas Simonetti, lado par do quarteirão 03, formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 27 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de **4.365,24 m²**, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Rubens Garcia, quarteirão 03 lado ímpar e divisa com o lote 12, deste ponto em ângulo interno de 90°00'00" segue na distância de 101,00 metros até outro ponto, confrontando nessa linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado ímpar, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, confrontando nessas 3 linhas com a Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, quarteirão 09, lado ímpar, com a qual faz esquina, deste ponto segue na distância de 101,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a rua Dimas Simonetti, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 90°00'00" e segue na distância de 40,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com os lotes 12 e 17. Matrícula nº 121.660 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$873.048,00 (oitocentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

#### **Lote 09: Setor 04, Quadra 2169, lote 01 – Distrito Industrial IV .**

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02, da Rua Dimas Simonetti, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 26, 27 e 28 da quadra 32 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-Sp, com área de **1.165,24 m²**, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Dimas Simonetti, quarteirão 02, lado ímpar na divisa com o lote 04, deste ponto segue a distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 04 e 25, deste ponto deflete a direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Clóvis Redondo Magalhães, quarteirão 02, lado pa, deste ponto deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Clóvis Redondo de Magalhães e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a rua Namen José, quarteirão 08, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e Dimas Simonetti, deste ponto deflete a direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Dimas Simonetti. Matrícula nº 115.519 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$233.048,00 (duzentos e trinta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### **Lote 10 : Setor 03, Quadra 1528, Lote 05 - Distrito Industrial II.**

“Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado ímpar do quarteirão 1 da Rua DI-4, esquina com a rua DI-3, situado na quadra nº 02 do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua DI-4, quarteirão 1, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina da Rua DI-3, deste, segue 100,00 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da rua DI-2, daí deflete à direita e segue 21,00 metros até o ponto 3, localizado no alinhamento da Rua DI-2, deste defletindo à direita em curva de desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 4, localizado no alinhamento da Rua DI-3, daí segue 82,00 metros até o ponto 5, deste deflete à direita em curva com desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 6, localizado no alinhamento da Rua DI-4, donde segue 21,00 metros até alcançar o ponto 1, inicial do perímetro, e confrontando do ponto 1 ao 2 com terras da Prefeitura Municipal; do 2 ao 3 com a rua DI-2; do 3 ao 4 com a curva de esquina das ruas DI2 e DI3; do 4 ao 5 com a Rua DI-3; do 5 ao 6 com a curva de esquina das ruas DI-3 e DI-4 e do 6 ao 1 com a Rua DI-5, encerrando uma área de **2.965,20 metros quadrados**”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 41.167 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5218.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$800.604,00 ( Oitocentos Mil Seiscentos e quatro reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### **Lote 11 - Setor 03, Quadra 1532, Lote 04 Distrito Industrial II.**

Imóvel: UM TERRENO situado no lado par, quarteirão 02 da rua Armando Lambertini, distante 72,00 metros da esquina da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau; destacado dos lotes 02,03 e 04 identificado como parte dos lotes 03 e 04 da quadra 07, do Distrito Industrial- 2º Etapa nesta cidade de Bauru -SP com **área de 3.000,00 m²**, medindo 30,00 metros de frente com a citada rua Armando Lambertini; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 02,03 e 04 agora identificado como parte dos lotes 02 e 03 e nos fundos com a rua Paulo Malmonge Macedo quarteirão 02, lado ímpar. “. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 84805 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ **810.000,00** (Oitocentos e Dez mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### **Lote 12 - Setor 03, Quadra 1531 , lote 04 Distrito Industrial II .**

Imóvel- Um TERRENO sem benfeitorias, situado no lado par do quarteirão 2 de rua .DI -4, distante 100,00 metros da esquina da rua DI-3, -localizado na quadra nº 5 do DISTRITO INDUSTRIAL-2a Etapa, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/1531/4, com e Área de **5.000,00 metros quadrados**, cujo perímetro Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da rua DI -4, quarteirão 2, lado par, distante 100,00 metros da esquina da rua DI-3; deste, segue pelo citado alinhamento na distância de 50,00 metros até o ponto 2; daí deflete a direita e segue a distância de 100,00 metros dividindo com terrenos de Polidental Indústria e Comércio Ltda” até o ponto 3, localizado no alinhamento da rua DI-6; daí deflete à direita e segue pela citada Rua, na distância de 50,00 metros até o ponto 4, onde finalmente deflete à direita e segue a distância de 100,00 metros, dividindo, com terrenos de Dudé - Ind. e Com. da Frodi, Alimentícios Ltda, até - ao ponto 1, onde teve Início.- PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, com sede à Praça das Cerejeiras, a/nº, inscrito no CGC/MF, sob nº 46.137.410/0001-80.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 40.061, deste Cartório (A presente matrícula foi elaborada nesta data, de -acordo com o requerimento firmado nesta cidade em 21/07/88, acompanhado da certidão de desmembramento nº239/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, protocolado e microfilmado em 25/07/88 sob nº84.293). - Matrícula 41.188. Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ 1.350.000,00 ( Um Milhão Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

#### **Lote 13 – Setor 03, Quadra 1531, Lote 008 - Distrito Industrial II.**

“Terreno sem benfeitorias, situado na quadra 5 do Distrito Industrial - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos por 60,00 metros de cada lado e que confronta pela frente com a Rua Armando Lambertini, quarteirão 2, lado ímpar, distante 84,10 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, e na linha dos fundos, confronta com parte deste mesmo lote, do lado esquerdo confronta com parte restante deste mesmo lote, encerrando uma área de **3.000 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 127.234 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.”

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ 810.000,00 ( Oitocentos e Dez Mil Reais ).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de Agosto de 2022, exceto atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

### **III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:**

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

### **IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.asp>

4.2 – Cada interessado poderá manifestar interesse por apenas uma área referida no item II.

4.3 – Documentação necessária:

- A. Mencionar o número do edital;
- B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C 1. referentes à empresa:

- a) Contrato social e balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios ou documento equivalente;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Previsão de incidência de tributos municipais, estaduais e federais, e;
- e) Planta baixa da empresa, com o fluxo de produção/serviço/departamento com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor;

C2. referentes aos sócios ou diretores:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), e;
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo:

- a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS;
- b) Previsão de empregos a serem gerados;



- c) Projeção de faturamento;
- d) Valor de investimento;
- e) Natureza da matéria prima;
- f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos desta Lei;
- g) Plano voltado à Sustentabilidade;

F. Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo 1** do presente.

#### V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse em alguma (apenas uma) das áreas descritas no item II.

#### VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse a Prefeitura Municipal de Bauru **terá 90 dias** para manifestar o resultado da análise financeira, pontuação, fiscalizações e aprovação do CADEM através do Diário Oficial e também pelo sistema de documentos eletrônicos.

6.2 - Quando houver mais de uma empresa interessada na mesma área do Distrito Industrial, objeto do chamamento público para a concessão de direito real de uso, a opção será por aquela cuja proposta for considerada mais adequada aos interesses públicos, oportunidade na qual a decisão deverá ser devidamente motivada, levando em conta o porte da empresa, a geração de empregos, o faturamento previsto para os 3 (três) anos a partir da concessão, a utilização de tecnologias, a natureza da matéria-prima, o valor do investimento, a contrapartida oferecida ao Município e o plano de sustentabilidade.

6.3 – Os critérios descritos no item 6.2 deste artigo serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Sedecon) e apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Cadem) para emissão de parecer, que subsidiará a decisão final da Sedecon, de acordo com os parâmetros descritos no Anexo I da Lei 7578, de 03 de agosto de 2.022.

6.4 – As empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos e, em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.5 – A classificação final das empresas interessadas será publicada no Diário Oficial do Município.

#### VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso, da forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

#### VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a Sedecon providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- a) - A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- b) - As atividades a serem exercidas pela empresa;
- c) - Prazo máximo para o início e o término das obras;
- d) - Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- e) - Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias úteis e necessárias;
- f) - Valor de contrapartida ao Município, conforme art. 23 desta Lei 7578/2022;
- g) - Valor de indenização devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 desta Lei;
- h) - Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- i) - Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido e em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, o novo concessionário deverá pagar ao Município o valor relativo a 40% (quarenta por cento) do valor venal da área de acordo com a avaliação Municipal.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso, a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e cumpridas todas as exigências legais passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação.

#### IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, 9 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA.

#### ANEXO 1

Eu, .....CPF nº..... representante legal da empresa ..  
 .....sob o CNPJ °..... localizada .....  
 ..... participante do Edital de Chamamento Público para  
 divulgação de áreas disponíveis nos distritos industriais do Município de Bauru nº ..... declaro que estou  
 ciente de todo o conteúdo da lei nº 7578, de 03 de agosto de 2022, especialmente dos artigos concernentes  
 à Concessão de Direito real de Uso, Arts. 20 a 30.

Bauru, ..... de .....de 2022.

assinar

**Secretaria da Educação**  
**Nilson Ghirardello**  
**Secretário**

#### PORTARIA DE EXTINÇÃO Nº 028 /2023– SME/CME

A Secretaria Municipal de Educação de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), **EXTINGUE** os efeitos da **PORTARIA de Credenciamento Nº 11/2022 a partir do ano de 2023, que autorizou o funcionamento da Organização da Sociedade Civil – OSC Creche Berçário Ernesto Quaggio – Jardim Nicéia**, CNPJ 50.830.389/0002-51, CÓDIGO CIE 572585, localizada na cidade de Bauru à Rua André Luiz dos Santos, nº 1-111, Jardim Nicéia, CEP: 17047-390.

Bauru, 06 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Nilson Ghirardello  
 Secretário da Educação

Maria José Masé Bettini dos Santos  
 Presidente do Conselho Municipal da Educação

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – SE/CME: “INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO CRECHE ALICE BARROS DE AZEVEDO”**, CNPJ nº 45.031.150/0001-09, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO CRECHE ALICE BARROS DE AZEVEDO”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – SE/CME: “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS”**, CNPJ nº 45.032.802/0001-11, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 – SE/CME: “CRECHE ANJINHOS DE MARIA –CANTINHO INACIANO”**, CNPJ nº 09.535.214/0001-37, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE ANJINHOS DE MARIA –CANTINHO INACIANO”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 – SE/CME: “CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA”**, CNPJ nº 54.725.296/0001-37, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – SE/CME: “CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR”** CNPJ nº 50.829.829/0001-70, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 – SE/CME: “CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ – CAAD”**, CNPJ nº 05.098.529/0001-03, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ – CAAD”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – SE/CME: “CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC”**, CNPJ nº 54.702.865/0001-29, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – SE/CME: “CRECHE DOCE RECANTO”** CNPJ nº 47.744.339/0001-66, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE DOCE RECANTO”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 – SE/CME: “CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO”**, CNPJ nº 50.830.389/0001-70, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 – SE/CME: “ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA”** CNPJ nº 50.834.704/0001-38, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 – SE/CME: “CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL, JOÃO PAULO II”** CNPJ nº 51.503.670/0001-61, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL, JOÃO PAULO II”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2023 – SE/CME: “CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA”** CNPJ nº 45.029857/0001-72, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 – SE/CME: “SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO”**, CNPJ nº 45.030.244/0001-55, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023 – SE/CME: “CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO”** CNPJ nº 45.033.529/0001-40, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023 – SE/CME: “CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CRECHE E BERÇÁRIO NOVA ESPERANÇA”**, CNPJ nº 45.029.956/0001-54, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CRECHE E BERÇÁRIO NOVA ESPERANÇA”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023 – SE/CME: “CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELÉM”**, CNPJ nº 44.459.303/0001-42, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELÉM”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 – SE/CME: “CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA”**, CNPJ nº 45.030.251/0002-38, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2023 – SE/CME: “CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE”** CNPJ nº 45.030.251/0001-57, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2023 – SE/CME: “CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER”** CNPJ nº 45.029.956/0001-54, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 – SE/CME: “BOM PASTOR – INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO A INTEGRAÇÃO HUMANA CRECHE RAINHA DA PAZ”**, CNPJ nº 54.701.735/0001-71, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “BOM PASTOR – INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO A INTEGRAÇÃO HUMANA CRECHE RAINHA DA PAZ”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2023 – SE/CME: “ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU”**, CNPJ nº 44.460.327/0001-11, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2023 – SE/CME: “CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ”**, CNPJ nº 01.598.383/0001-04, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2023 – SE/CME: “CRECHE E BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS”**, CNPJ nº 45.032.596/0001-40, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de

Educação Infantil denominada “CRECHE E BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2023 – SE/CME: “CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANÍBAL DIFRANCIA CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”**, CNPJ nº 46.141.990/0001-89, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANÍBAL DIFRANCIA CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2023 – SE/CME: “CRECHE SEMENTINHAS”**, CNPJ nº 17.704.816/0001-07, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE SEMENTINHAS”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2023 – SE/CME: “CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM”**, CNPJ nº 46.148.763/0001-85, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM”, para exercer atividade no exercício de 2023.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2023 – SE/CME: “CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON”**, CNPJ nº 51.524.387/0001-16, foi **CREDCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2023 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON”, para exercer atividade no exercício de 2023.

## EXTRATOS

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.425/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO CRECHE ALICE BARROS - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. 2. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Bela Vista - para atender 120 alunos, sendo 70 de creche (0 a 3 anos) e 50 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretária Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 509.444,40 (quinhentos e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 1.170.864,00 (um milhão cento e setenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.426/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. 2. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. 4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretária Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 590.629,20 (quinhentos e noventa mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte centavos) para R\$ 1.287.572,40 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na



qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.427/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE ANJINHOS DE MARIA - CANTINHO INACIANO - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. 2. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Vila São Paulo - para atender 100 alunos, sendo 36 de creche (0 a 3 anos) e 64 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97.662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 463.608,00 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oito reais) para R\$ 987.152,16 (novecentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.428/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$425,67 para R\$502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região Alto Paraíso - para atender 111 alunos, sendo 68 de creche (0 a 3 anos) e 43 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97.662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 520.845,24 (quinhentos e vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.136.680,44 (um milhão cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.429/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ – CAAD - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região Nova Bauru - para atender 160 alunos, sendo 99 de creche (0 a 3 anos) e 61 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97.662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que

compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 747.016,80 (setecentos e quarenta e sete mil dezesseis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.635.922,44 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.430/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 662.685,60 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 1.444.654,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.431/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE DOCE RECANTO - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região Otávio Rasi - para atender 80 alunos, sendo 34 de creche (0 a 3 anos) e 46 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 364.593,60 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para R\$ 789.864,24 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.433/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUÁGGIO - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Santa Luzia - para atender 120 alunos, sendo 70 de creche (0 a 3 anos) e 50 de pré-escola (04 a 05 anos) em

período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97.662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 555.280,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.216.700,40 (um milhão duzentos e dezesseis mil setecentos reais e quarenta centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.434/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$425,67 para R\$502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região Bairro Parque São Geraldo - para atender 80 alunos, sendo 32 de creche (0 a 3 anos) e 48 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 356.203,20 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e três reais e vinte centavos) para R\$ 778.998,72 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.435/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE IRMÃ CATARINA - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 321.903,60 (trezentos e vinte e um mil novecentos e três reais e sessenta centavos) para R\$ 701.750,16 (setecentos e um mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.436/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do

Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 458.364,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 999.234,00 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e quatro reais), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.437/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE BERÇÁRIO Dr. LEOCÁDIO CORRÊA - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 534.984,60 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos ) para R\$ 1.166.266,80 (um milhão cento e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.438/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Vila Falcão - para atender 160 alunos, sendo 86 de creche (0 a 3 anos) e 74 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 738.626,40 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 1.611.443,76 (um milhão seiscentos e onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.439/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento



de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região Bairro Jardim América - para atender 140 alunos, sendo 75 de creche (0 a 3 anos) e 65 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 643.807,20 (seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e sete reais e vinte centavos) para R\$ 1.407.213,00 (um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e treze reais), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023.- ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.440/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CRECHE NOVA ESPERANÇA - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região Bairro Nova Esperança - para atender 180 alunos, sendo 92 de creche (0 a 3 anos) e 88 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 835.543,20 (oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 1.811.584,32 (um milhão oitocentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.441/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE BERÇÁRIO PASTORES DE BELÉM - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região Bairro Vila Galvão - para atender 120 alunos, sendo 48 de creche (0 a 3 anos) e 72 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 493.712,40 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e doze reais e quarenta centavos) para R\$ 1.127.905,68 (um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.442/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro do Jardim Europa - para atender 70 alunos, sendo 40 de creche (0 a 3 anos) e 30 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 382.423,20 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) para R\$ 767.220,00 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023.- ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.443/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Núcleo Pres. Geisel - para atender 90 alunos, sendo 43 de creche (0 a 3 anos) e 47 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 417.771,60 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 902.079,48 (novecentos e dois mil setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - ASSINATURA: 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.444/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ R\$

234.426,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais) para R\$ 511.048,80 (quinhentos e onze mil quarenta e oito reais e oitenta centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.445/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** BOM PASTOR INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO À INTEGRAÇÃO HUMANA – CRECHE RAINHA DA PAZ - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 714.504,00 (setecentos e catorze mil quinhentos e quatro reais) para R\$ 1.557.619,92 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.446/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Jardim Redentor - para atender 280 alunos, sendo 155 de creche (0 a 3 anos) e 125 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 1.325.371,20 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 2.858.370,60 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.447/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ – CBSJ - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. 4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 814.062,24 (oitocentos e catorze mil

sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.774.656,36 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.448/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$ 338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 705.375,60 (setecentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 1.537.719,12 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil setecentos e dezenove reais e doze centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.449/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANÍBAL DIFRÂNÇA CRECHE BERÇÁRIO SÃO PAULO - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro da Vila São Paulo - para atender 130 alunos, sendo 63 de creche (0 a 3 anos) e 67 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 600.068,40 (seiscentos mil sessenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 1.300.724,28 (um milhão trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.450/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE SEMENTINHAS - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 417.499,68 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 910.149,84 (novecentos e dez mil



cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.451/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$ 399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. 3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula primeira – do objeto, passa a ter seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro da Vila Seabra - para atender 50 alunos, sendo 22 de creche (0 a 3 anos) e 28 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 233.377,20 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 500.099,52 (quinhentos mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.452/21 - PROCESSO Nº 97.662/21 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma: 7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$ 425,67 para R\$ 502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação: 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 502,29 per capita para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$ 399,16 per capita para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 215.547,60 (duzentos e quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 469.894,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.453/21 - PROCESSO Nº 97.169/2021 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE/BAURU – OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.25 da cláusula segunda, a fim de alterar o período, o qual passa a ter a seguinte redação: 2.25 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvida a respectiva conta do Município através de GRE”. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa ter a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$428,37 para R\$ 505,48. 4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) per capita, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do termo de colaboração de verba (subvenção) de R\$ 3.341.286,00 (três milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais) para R\$7.587.318,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e dezoito reais que será suportado pela função programática nº 12.361.0003.2012, para o financiamento do projeto de Educação Especial, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

projeção orçamentária, passando o valor total do termo de colaboração de verba (subvenção) de R\$ 3.814.206,48 (três milhões oitocentos e quatorze mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 8.982.234,00 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais que será suportado pela função programática nº 12.361.0003.2012, para o financiamento do projeto de Educação Especial, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.454/21 - PROCESSO Nº 97.169/2021 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA A INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA - APIECE – OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.25 da cláusula segunda, a fim de alterar o período, o qual passa a ter a seguinte redação: 2.25 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvida a respectiva conta do Município através de GRE. 1.As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa ter a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$428,37 para R\$ 505,48. 4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) per capita, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do termo de colaboração de verba (subvenção) de R\$ 565.448,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$1.232.682,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais) que será suportado pela função programática nº 12.361.0003.2012, para o financiamento do projeto de Educação Especial, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.455/21 - PROCESSO Nº 97.169/2021 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS – OBJETO:** 1 As partes resolvem alterar o item 2.25 da cláusula segunda, a fim de alterar o período, o qual passa a ter a seguinte redação: 2.25 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvida a respectiva conta do Município através de GRE. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa ter a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$428,37 para R\$ 505,48. 4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação-SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) per capita, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do termo de colaboração de verba (subvenção) de R\$ 334.128,60 (trezentos e trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) para R\$758.731,80 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) que será suportado pela função programática nº 12.361.0003.2012, para o financiamento do projeto de Educação Especial, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.456/21 - PROCESSO Nº 97.169/2021 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC SORRI - BAURU – OBJETO:** 1 As partes resolvem alterar o item 2.25 da cláusula segunda, a fim de alterar o período, o qual passa a ter a seguinte redação: 2.25 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvida a respectiva conta do Município através de GRE. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa ter a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$428,37 para R\$ 505,48. 4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação: 4.1 O Município – Secretaria Municipal da Educação - SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) per capita, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do termo de colaboração de verba (subvenção) de R\$ 3.341.286,00 (três milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais) para R\$7.587.318,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e dezoito reais que será suportado pela função programática nº 12.361.0003.2012, para o financiamento do projeto de Educação Especial, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023. - **ASSINATURA:** 20/12/22.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Everton de Araujo Basílio**  
**Secretário**

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Prezado(a) contribuinte,  
**ERINEO NUNES**

Por meio dos autos do processo eletrônico protocolado sob nº 179.173/2022, relativo a GUIA ISSQN PARA REGULARIZAÇÃO AUTODECLARATORIA, para o imóvel de identificação municipal 4/0728/003, foi efetuado o lançamento retroativo de IPTU, correspondente aos exercícios de 2018 a 2023, com atualização monetária, relativo ao reconhecimento da área predial de 17,76 m², observado o prazo decadencial.

Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (13/02/2023), por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2018 a 2023 > clicar em BOLETO).

Valores detalhados por exercício dos lançamentos efetuados, que estão disponíveis para pagamento:

R\$ 87,25 2018  
R\$ 91,63 2019  
R\$ 87,98 2020  
R\$ 89,55 2021  
R\$ 95,96 2022  
R\$ 89,78 2023

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação de lançamento, ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975 – CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,  
Juliana R Balarim  
Divisão de Auditoria Fiscal de Receita imobiliária  
Departamento de Arrecadação Tributária  
Secretaria de Economia e Finanças  
Prefeitura Municipal de Bauru  
e  
Luiz Eduardo Pompolin  
Chefe da Seção de Controle do IPTU

Prezado(a) contribuinte,  
**VANESSA PRATES DOS REIS STRUZIATO**

Por meio dos autos do processo eletrônico protocolado sob nº 166.969/2022, relativo a RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - ISS CONSTRUÇÃO CIVIL, para o imóvel de identificação municipal 4/3014/030, foi efetuado o lançamento retroativo de IPTU, correspondente aos exercícios de 2018 a 2023, com atualização monetária, relativo ao reconhecimento da área predial de 23,83 m², observado o prazo decadencial.

Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (20/02/2023), por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2018 a 2023 > clicar em BOLETO).

Valores detalhados por exercício dos lançamentos efetuados, que estão disponíveis para pagamento:

R\$ 117,78 2018  
R\$ 123,71 2019  
R\$ 118,75 2020  
R\$ 120,87 2021  
R\$ 129,56 2022  
R\$ 120,47 2023

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação de lançamento, ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975 – CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,  
Juliana R Balarim  
Divisão de Auditoria Fiscal de Receita imobiliária  
Departamento de Arrecadação Tributária  
Secretaria de Economia e Finanças  
Prefeitura Municipal de Bauru  
e  
Luiz Eduardo Pompolin  
Chefe da Seção de Controle do IPTU

Prezado(a) contribuinte,  
**ESPOLIO DE OSMAR LEITE DA SILVA**

Por meio dos autos do processo eletrônico protocolado sob nº 157.212/2022, relativo a RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - ISS CONSTRUÇÃO CIVIL, para o imóvel de identificação municipal 3/0741/023, foi efetuado o lançamento retroativo de IPTU, correspondente aos exercícios de 2018 a 2022, com atualização monetária, relativo ao reconhecimento da área predial de 53,69 m², observado o prazo decadencial.

Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (22/02/2023), por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2018 a 2022 > clicar em BOLETO).

Valores detalhados por exercício dos lançamentos efetuados, que estão disponíveis para pagamento:

R\$ 380,29 2018  
R\$ 399,51 2019  
R\$ 383,55 2020  
R\$ 390,43 2021  
R\$ 357,80 2022

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação de lançamento, ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975 – CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,  
Juliana R Balarim  
Divisão de Auditoria Fiscal de Receita imobiliária  
Departamento de Arrecadação Tributária  
Secretaria de Economia e Finanças  
Prefeitura Municipal de Bauru  
e  
Luiz Eduardo Pompolin  
Chefe da Seção de Controle do IPTU

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: CAMILA MARQUES**

| PROCESSO    | FORNECEDOR   | DOCUMENTO | VALOR          |
|-------------|--|-----------|----------------|
| 196040/2021 | ANDERSON GABRIEL PIMENTEL EIRELI                             | 1377      | R\$ 94,67      |
| 196040/2021 | ANDERSON GABRIEL PIMENTEL EIRELI                             | 1385      | R\$ 189,34     |
| 196040/2021 | ANDERSON GABRIEL PIMENTEL EIRELI                             | 1423      | R\$ 94,67      |
| 196040/2021 | ANDERSON GABRIEL PIMENTEL EIRELI                             | 1431      | R\$ 94,67      |
| 2553/2022   | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA                      | 6376      | R\$ 1.989,00   |
| 131083/2019 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA                      | 6377      | R\$ 31.742,10  |
| 131083/2019 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA                      | 6378      | R\$ 1.825,20   |
| 131083/2019 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA                      | 6379      | R\$ 22.966,20  |
| 40739/2022  | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA                         | 34217     | R\$ 9.349,92   |
| 16141/2022  | CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP            | 25872     | R\$ 36.973,40  |
| 157398/2021 | CS BRASIL FROTAS S. A.                                       | 207444022 | R\$ 2.647,52   |
| 60053/2017  | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11468     | R\$ 52.384,53  |
| 60053/2017  | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11469     | R\$ 19.494,02  |
| 97363/2021  | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11471     | R\$ 30.183,52  |
| 53493/2017  | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11472     | R\$ 40.756,20  |
| 148990/2019 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11478     | R\$ 129.920,00 |
| 148990/2019 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11480     | R\$ 102.906,36 |
| 140453/2019 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11482     | R\$ 602.684,24 |
| 114472/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11483     | R\$ 262.130,71 |



|             |   |               |                  |
|-------------|---|---------------|------------------|
| 120392/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU        | 11484         | R\$ 69.612,29    |
| 114472/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU        | 11487         | R\$ 5.608,51     |
| 85661/2020  | ESTRE AMBIENTAL S/A   | 7270          | R\$ 633.604,99   |
| 13217/2022  | FOR PET CLINICA VETERINARIA LTDA ME                                 | 15366         | R\$ 2.110,92     |
| 60037/2020  | GENTE SEGURADORA S/A  | 917672827     | R\$ 3.887,66     |
| 13217/2022  | JUNQUEIRO E LAZZARI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIM                  | 218           | R\$ 2.636,67     |
| 130975/2019 | OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA                          | 3458          | R\$ 1.012.474,13 |
| 13217/2022  | R.F. DAMASCENO CLINICA VETERINARIA - ME                             | 8646          | R\$ 8.819,29     |
| 55871/2018  | TRANSURB - ASSOC. EMPRESAS TRANSP. COLETIVO URBANO PASSAG. DE BAURU | 198486 - 4835 | R\$ 234.859,11   |

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Levi Momesso

### Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

#### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sopherocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

#### SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 22923/2022   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | NIVAEISON DE OLIVEIRA CAMARGO  |
| ENDEREÇO           | RUA SEVERINO MARTINS DA CUNHA, Nº 9-37, PMB: 5/0827/024 – VILA INDUSTRIAL  |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - à esquerda do imóvel  |
| RECOMENDAÇÕES      | RECOMENDA-SE O ACOMPANHAMENTO DA ESPÉCIE POR TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO, SENDO RECOMENDADO QUE O AUTUADO ENCAMINHE RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS (TRIMESTRALMENTE) À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 47854/2022   |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM ESTORIL V  |
| ENDEREÇO         | RUA CAETANO PERAL MUNHOZ, Nº 3-91, PMB: 2/1114/007 - JARDIM ESTORIL V                          |
| ESPÉCIE DEFERIDA | 01(UMA) ÁRVORE DA ESPÉCIE PAU-FERRO  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 76755/2022   |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | RAFAEL CAPPELLANO BREJÃO   |
| ENDEREÇO         | RUA PERNAMBUCO, Nº 9-37 39, PMB: 3/0104/020 - VILA CORALINA                                    |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Pata-de-vaca (bauhinia sp) – à direita do imóvel   |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 152579/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | SIMONE PASQUARELLI DESAN   |
| ENDEREÇO         | RUA DR. VIRGILIO MALTA, 0-0, PMB: 2/0151/007 - VILA MESQUITA                                   |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) – à esquerda do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 152924/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | OLIVIA DIAS COSTA DE MELO  |
| ENDEREÇO         | RUA SEGUNDO-SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL, Nº 5-66, PMB: 4/3426/019 - JARDIM NOVA ESPERANÇA        |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Chapéu de sol (terminalia catappa) – à direita do imóvel                                       |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 165079/2022  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | MERCEDES DE SOUZA ABREU  |
| ENDEREÇO           | RUA DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO, Nº 11-86, PMB: 2/0558/011 – JARDIM AMÉRICA |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Sibipiruna (caesalpinia pluviosa) - à direita do imóvel                      |
| RECOMENDAÇÕES      | Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente (COLO PAVIMENTADO)     |

|                |   |
|----------------|---|
| PROCESSO       | 165296/2022   |
| DECISÃO        | <b>DEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A) | MARIA SIQUEIRA PINTO  |
| ENDEREÇO       | RUA PROFª. PROSPERINA DE QUEIROZ, Nº 2-94, PMB: 4/0820/007 - NOVO JARDIM PAGANI |

|                  |  |
|------------------|--|
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ficus (ficus benjamina) – à direita do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 166150/2022  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | GRACIELA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA                       |
| ENDEREÇO           | RUA GUIDO RUGAI, Nº 2-35, PMB: 5/1094/004 – VILA SOUTO     |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Magnólia amarela (michelia champaca) - à direita do imóvel |
| RECOMENDAÇÕES      | Nenhuma ação recomendada                                   |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 166814/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | FERNANDA APARECIDA CARPANEZI   |
| ENDEREÇO         | RUA MESSIAS MORETTI DE CAMPOS, 0-0 L 1 Q8, PMB: 4/2346/001 - JARDIM HELENA                     |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Aroeira salsa - schinus molle – à direita do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 166955/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | MARINA BERTOCHI COSTA  |
| ENDEREÇO         | RUA DOS MOTORISTAS, Nº 6-29, PMB: 4/1902/015 - NÚCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI      |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Sibipiruna – à esquerda do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 167108/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | GIULIANA CELIA TOSATO CAMPARIM SERRA   |
| ENDEREÇO         | RUA CLOVIS BARRETO MELCHERT, Nº 4-75, PMB: 2/0496/001 - PARQUE JARDIM EUROPA                   |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Canudo-de-pito (senna bicapsularis) – à direita do imóvel                                      |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 167203/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | MARINILZA APARECIDA BENETTI ANTONEL  |
| ENDEREÇO         | AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 14-47, PMB: 4/1475/075 – JARDIM ROSA BRANCA                           |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Chapéu de sol (terminalia catappa) – na lateral do imóvel, na RUA MARIA TERESINHA RESENDE DE MOURA |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>     |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 167947/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | MARIA CONCEICAO FERNANDES  |
| ENDEREÇO         | RUA PEDRO FERNANDES, Nº 14-69, PMB: 5/0323/017 - VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA                     |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Monguba - pachira aquatica – ao centro do imóvel   |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 168968/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | IVONE ANDRETTO   |
| ENDEREÇO         | RUA SEGUNDO-SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL, Nº 12-85, PMB: 4/3313/001 - JARDIM NOVA ESPERANÇA       |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ficus (ficus benjamina) – à direita do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 169196/2022  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | IDALINA ELEODORO DOS SANTOS  |
| ENDEREÇO           | RUA ALBERTO BASTAZINI, Nº 3-140, PMB: 4/1955/006 - NÚCLEO HABITACIONAL VEREADOR EDSON FRANCISCO DA SILVA |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - ao centro do imóvel   |
| RECOMENDAÇÕES      | Nenhuma ação recomendada   |

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
| PROCESSO       | 169426/2022                        |
| DECISÃO        | <b>DEFERIDO</b>                    |
| INTERESSADO(A) | VANIA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA |

|                  |   |
|------------------|---|
| ENDEREÇO         | RUA JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA, PMB: 3-35, PMB: 4/1754/027 – Núcleo Habitacional Beija Flor     |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ficus (ficus benjamina) – à esquerda do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 169680/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | EUSÉBIO ISIDRO CARACCO RUIZ NETO   |
| ENDEREÇO         | RUA JOSE CASTILHO, Nº 1-9, PMB: 5/0943/001 - PROJ MUTIRAO JARDIM OURO VERDE                      |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ficus (ficus benjamina) – à direita do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 170365/2022  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | MARIA JOSE BIRAL   |
| ENDEREÇO           | RUA ALMEIDA BRANDAO, Nº 15-50, PMB: 3/0052/011 – VILA CARDIA |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - à esquerda do imóvel              |
| RECOMENDAÇÕES      | Nenhuma ação recomendada                                     |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 171759/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | ELIANA FERNANDA SACRAMENTO DE OLIVEIRA   |
| ENDEREÇO         | RUA MARIO FERNANDES SPAGNOL, Nº 1-182, PMB: 4/2185/002 - RESIDENCIAL NOVA BAURU                |
| ESPÉCIE DEFERIDA | 01(UMA) ÁRVORE DA ESPÉCIE ficus (ficus benjamina)  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 172781/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS  |
| ENDEREÇO         | RUA UGOLINO ZONTA, Nº 2 – 92, PMB: 3/0680/011 - PARQUE PAULISTA                                |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ficus (ficus benjamina) – à esquerda do imóvel   |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 173011/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | LUCIANE DE CAMPOS ANDRADE  |
| ENDEREÇO         | RUA JERYES SHAYEB, Nº 1-109, PMB: 4/2295/019 - RESIDENCIAL NOVA FLÓRIDA                        |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ficus (ficus benjamina) – ao centro do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 173595/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | DENISE APARECIDA DE PAULA SOUZA  |
| ENDEREÇO         | RUA RIO DE JANEIRO, Nº 4-52, PMB: 3/0354/005 - VILA CARDIA                                       |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Monguba - pachira aquática – ao centro do imóvel   |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |   |
|------------------|---|
| PROCESSO         | 174377/2022   |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)   | LILIAN ZANETTI  |
| ENDEREÇO         | RUA GOIAS, Nº 5-9, PMB: 3/0080/018 - JARDIM BRASIL  |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Sibipiruna (caesalpinia pluviosa) – à esquerda do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente</b> |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 174435/2022  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | MARINEIDE APARECIDA MARTINS DA SILVA   |
| ENDEREÇO           | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 30-75, PMB: 5/1406/012 – CONJUNTO HAB. JOAQUIM GUILHERME DE OLIVEIRA  |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - à direita do imóvel   |
| RECOMENDAÇÕES      | Poda de limpeza (REMOÇÃO DE GALHOS SECOS); Poda de reparo de danos (REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. |

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| PROCESSO       | 174455/2022                  |
| DECISÃO        | <b>INDEFERIDO</b>            |
| INTERESSADO(A) | ANA MARILDA RODRIGUES CHAVES |



|                    |  |
|--------------------|--|
| ENDEREÇO           | AVENIDA ANTÔNIO FORTUNATO, Nº 4-24, PMB: 4/3475/016 - POUSADA DA ESPERANÇA I |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Sibipiruna (caesalpinia pluviosa) - à esquerda do imóvel                     |
| RECOMENDAÇÕES      | Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.                       |

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO           | 174578/2022   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)     | NADIA MARA AFONSO DE MOURA                                  |
| ENDEREÇO           | RUA OLAVO MOURA, Nº 6-68, PMB: 3/0419/021 - JARDIM CAROLINA |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - à esquerda do imóvel             |
| RECOMENDAÇÕES      | Nenhuma ação recomendada                                    |

|                  |   |
|------------------|---|
| PROCESSO         | 175123/2022   |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)   | OSWALDO AUNHÃO  |
| ENDEREÇO         | RUA ALMEIDA BRANDAO, Nº 13-81, PMB: 3/0082/005 - VILA CARDIA                                      |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Siraricito (cojoba sophorocarpa), localizada na lateral do imóvel, na RUA IRMÃ ARMINDA (ESQUERDA) |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>  |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 175846/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | OSMAR EDUARDO MELO   |
| ENDEREÇO         | RUA DOS MOTORISTAS, Nº 11-86, PMB: 4/1991/007 - NÚCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI     |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Chapéu de sol (terminalia catappa) - à direita do imóvel                                       |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO           | 175862/2022   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)     | JHOVANA PUTINATI MARCELINO  |
| ENDEREÇO           | ALAMEDA DAS ROSAS, Nº 3-7, PMB: 4/0145/008 - PARQUE VISTA ALEGRE  |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Alfeneiro (ligustrum lucidum) - ao centro do imóvel   |
| RECOMENDAÇÕES      | Poda de limpeza (REMOÇÃO DE GALHOS SECOS); Poda de reparo de danos (REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente (O CANTEIRO INADEQUADO PREJUDICA A ÁRVORE E A CALÇADA). |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 176840/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO  |
| ENDEREÇO         | RUA JOAQUIM FELIPPE DE MELLO, Nº 04-85, PMB: 4/0776/026 - JARDIM GODOY                           |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ficus (ficus benjamina) - à direita do imóvel  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 178414/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | CAMILA TERRA DE OLIVEIRA   |
| ENDEREÇO         | RUA SERGIO MALHEIROS, Nº 4-52, PMB: 3/1044/023 - PARQUE HIPÓDROMO                                |
| ESPÉCIE DEFERIDA | GREVILHA ROBUSTA - VISUALMENTE NA DIVISA DE LOTES  |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 179044/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | JOSE GOMES DA SILVA  |
| ENDEREÇO         | RUA AURELIO DUARTE, Nº 5-26, PMB: 5/0636/012 - VILA NOVE DE JULHO                              |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Chapéu de sol (terminalia catappa) - à esquerda do imóvel                                      |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 180058/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | ROBSON VIEIRA AIRES  |
| ENDEREÇO         | RUA JURANDYR LADEIRA, Nº1-102, PMB: 4/2045/016 - NÚCLEO HABITACIONAL MARY DOTA                 |
| ESPÉCIE DEFERIDA | oiti (licania tomentosa) - ao centro do imóvel   |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | 184095/2022  |
| DECISÃO          | <b>DEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)   | MARIA VITÓRIA FERNANDES  |
| ENDEREÇO         | RUA CORONEL ALVES SEABRA, Nº 17-31, PMB: 4/1433/040 - VILA BOM JESUS                           |
| ESPÉCIE DEFERIDA | Ipê rosa handroanthus heptaphyllus - à esquerda do imóvel                                      |
|                  | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b> |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 182914/2022  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | EDSON RAMOS  |
| ENDEREÇO           | RUA SEBASTIAO JOAQUIM SAMPAIO, Nº 2-136, PMB: 4/1968/028 - NÚCLEO HABITACIONAL VEREADOR EDSON FRANCISCO DA SILVA |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - à direita do imóvel   |
| RECOMENDAÇÕES      | Poda de limpeza; Refazer o passeio.  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 2279/2023  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | MARIA HELENA PAIVA   |
| ENDEREÇO           | RUA DOS RADIALISTAS, Nº 02-68, PMB: 4/1913/016 - NÚCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI  |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Chapéu de sol (terminalia catappa) - à direita do imóvel   |
| RECOMENDAÇÕES      | A árvore encontra-se em bom estado fitossanitário, porém existe outra árvore no canteiro, jasmim do caribe, que não é recomendada para arborização urbana. Manter a árvore por ora e retirar o jasmim do caribe. |

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO           | 183785/2022   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)     | MARIA IZILDINHA DA SILVA  |
| ENDEREÇO           | RUA ALICE YOKO NAKASHIMA IOCOMISO, 0-0, PMB: 4/2352/015 - JARDIM HELENA |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - à direita do imóvel                          |
| RECOMENDAÇÕES      | Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.                  |

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO           | 3492/2023   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)     | DANIEL APPARECIDO CONSOLINI JUNIOR  |
| ENDEREÇO           | RUA PELEGRINO CONSTANZO, Nº 2-186, PMB: 2/0892/002 - SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Monguba - pachira aquatica - à esquerda do imóvel                                 |
| RECOMENDAÇÕES      | Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente                             |

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO           | 3481/2023   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)     | DANIEL APPARECIDO CONSOLINI JUNIOR  |
| ENDEREÇO           | RUA PELEGRINO CONSTANZO, Nº 2-186, PMB: 2/0892/002 - SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Monguba - pachira aquatica - à direita do imóvel                                  |
| RECOMENDAÇÕES      | Nenhuma ação recomendada  |

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO           | 1825/2023   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)     | FERNANDO HENRIQUE DIAS MOREIRA  |
| ENDEREÇO           | RUA JOÃO FERNANDES SANCHES, Nº 02-86, PMB: 4/0880/024 - JARDIM FLÓRIDA                                  |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Amora (morus nigra) - à esquerda do imóvel  |
| RECOMENDAÇÕES      | Planta em bom estado fitossanitário, porém cheia de entulho de construção no canteiro. Fazer a limpeza. |

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO           | 1023/2023  |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>  |
| INTERESSADO(A)     | ANA RUTE DA SILVA GARCIA   |
| ENDEREÇO           | RUA LUIZ BONETTI, Nº 1-258, PMB: 4/0812/017 - NOVO JARDIM PAGANI |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Ipê rosa handroanthus heptaphyllus - à direita do imóvel         |
| RECOMENDAÇÕES      | Nenhuma ação recomendada   |

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| PROCESSO       | 183486/2022                  |
| DECISÃO        | <b>DEFERIDO</b>              |
| INTERESSADO(A) | SANDRO CARLOS MINANO PEREIRA |

|                    |   |
|--------------------|---|
| ENDEREÇO           | RUA ALEXANDRE JORGE NASRALLA, Nº 4-38, PMB: 4/1768/006 - NÚCLEO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR  |
| ESPÉCIE DEFERIDA   | Sibipiruna (caesalpinia pluviosa) – ao centro do imóvel   |
|                    | <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>  |
| PROCESSO           | 4261/2023   |
| DECISÃO            | <b>INDEFERIDO</b>   |
| INTERESSADO(A)     | CLAUDIA REGINA DE MELLO FERREIRA  |
| ENDEREÇO           | RUA HELDER TADEU DE BARROS, Nº 2-105, PMB: 3/0528/002 - JARDIM NOVA BAURU   |
| ESPÉCIE INDEFERIDA | Oiti (licania tomentosa) - ao centro do imóvel  |
| RECOMENDAÇÕES      | Poda de levantamento de copa, recomenda-se uma leve poda na parte de baixo da copa de maneira que levante a mesma.<br>Também deve-se ampliar o canteiro e realizar o conserto do passeio público. |

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 11.186/22 - PROCESSO Nº 20.994/22 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 20.994/22, a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DE 1.500 KG (UM MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE SARDINHA INTEIRA CONGELADA, 1.500 KG (UM MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE CURIMBATÁ INTEIRO CONGELADO E 1.000 KG (UM MIL QUILOS) DE PEIXE CUBIU INTEIRO CONGELADO PARA OS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **PRAZO:** 06 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 83.495,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 353/22 - **PROponentes:** 03 - **ASSINATURA:** 06/10/22.

## Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim  
Secretário

### PORTARIA S.O Nº 002/2023

**Leandro Dias Joaquim**, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

| Nome                                    | Matricula | CNH         | Categoria |
|---|-----------|-------------|-----------|
| Angel Luis Candido Cardoso              | 29.925    | 04140736350 | B         |
| Divaldo Rodrigues de Oliveira           | 16.404    | 01076922386 | D         |
| Edvaldo Barizon                         | 31.064    | 02426806311 | B         |
| Gilson da Silva Caires                  | 35.749    | 01573885783 | AB        |
| João Aparecido dos Santos               | 16.177    | 01172627567 | B         |
| José Antônio Gonçalves*                 | 20.876    | 03334783978 | B         |
| Luiz Fernando Liberalino Ortiz da Silva | 34.454    | 04868952001 | AD        |

\*José Antônio Gonçalves, validade de autorização até 17/03/2023.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, SP, 18 de janeiro de 2023.  
LEANDRO DIAS JOAQUIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA S.O Nº 003/2023

**Leandro Dias Joaquim**, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

| Nome                                | Matricula | CNH         | Categoria |
|-------------------------------------|-----------|-------------|-----------|
| Danieli Aparecida Silva de Oliveira | 33.760    | 04098711716 | AB        |

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, SP, 20 de janeiro de 2023.  
LEANDRO DIAS JOAQUIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## Secretaria de Planejamento

Luis Renato Fuzel  
Secretário Interino

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **REGIONAL BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Bild processo EIV 66692/2021, localizado na Rua Severino Lins S/N, qt. 12, Vila Aviação, Bauru/SP.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 23 de janeiro de 2023 a partir das 18h30 na sede da Start Work Coworking, situada Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, jardim América, Bauru. E por meio do Youtube, através do link: <https://youtu.be/Rnv1u87g0s8>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail [parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br](mailto:parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br) e consultas no site [https://issuu.com/bildbauru/docs/bild\\_eiv\\_processo\\_66692.2021](https://issuu.com/bildbauru/docs/bild_eiv_processo_66692.2021) até o dia 30 de janeiro de 2023.

#### Auto de Infração 2796252/22

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à AVENIDA ELIAS MIGUEL MALUF, 4-0, VILA INDUSTRIAL, imóvel cadastrado PMB 5.0037.015, verificando que a senhora ELIZABETH GIACOMELLI, CPF: 110.XXX.XXX-36, conforme processo 182.880/22, não apresentou a Certificado de Conclusão de Obras. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso IV da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Não localizado pelos Correios.

#### Auto de Infração 2795992/22

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, à RUA ROBERTO MONTENEGRO TURTELLI,0-0, PARQUE ROOSEVELT, imóvel cadastrado PMB 4.3231.001, verificando que a empresa TELEFONICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.XXX/XXXX-62, conforme processo 164.884/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 511,68 (quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Não localizado pelos Correios.

#### Auto de Infração 2796242/22

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à AVENIDA JOSÉ VICENTE AIELLO, 0, VILA SERRÃO, imóvel cadastrado PMB 2.3272.002, verificando que o senhor JUPIRA GUEDES MISQUIATE, CPF: 048.XXX.XXX-98, conforme processo 182.560/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Não localizado pelos Correios.

#### Auto de Infração 2796238/22

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à AVENIDA JOSÉ VICENTE AIELLO, 0, VILA SERRÃO, imóvel cadastrado PMB 2.3273.002, verificando que o senhor JUPIRA GUEDES MISQUIATE, CPF: 048.XXX.XXX-98, conforme processo 182.544/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Não localizado pelos Correios.

#### Auto de Infração 2796243/22

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à AVENIDA JOSÉ VICENTE AIELLO, 0, VILA SERRÃO, imóvel cadastrado PMB 2.3275.001, verificando que o senhor JOSÉ FRANCISCO THIENGO PEREIRA GUEDES, CPF: 709.XXX.XXX-54, conforme processo 182.564/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Não localizado pelos Correios.

#### Auto de Infração 2796054/22

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, à RUA AFONSO PENA,16-0, JARDIM BELA VISTA, imóvel cadastrado PMB 4.0295.001, verificando que o senhor LUIZ CARLOS CABESTRE, CPF: 015.XXX.XXX-28, conforme processo 170.149/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Não localizado pelos Correios.

#### Auto de Infração 2795990/22

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, à RUA RAMIRO VIEIRA,0-0, PARQUE RESIDENCIAL Pousada da Esperança, imóvel cadastrado PMB 4.3523.014, verificando que a senhora KEZIA JAQUELINE MENDES DOS SANTOS, CPF: 434.XXX.XXX-09, conforme processo 164.821/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 511,68 (quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Não localizado pelos Correios.

### EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21388358, a SRA SONIA ARLINDA DA CUNHA, CPF: 074.7XX.XXX-XX, à RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA, 5-23, VILA SÃO PAULO, cadastro PMB 4-3072-030, enviado via AR.



**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21388327, a SRA. LETICIA LOPES FRANCO, CPF: 390.6XX.XXX-XX, à RUA ALICE DE AZEVEDO MARQUES, 7-59, PTL, QUE COMPOE QC PARQUE SÃO JOÃO E PTLA, Q22, VILA ALTO PARAISO, cadastro PMB. 5-0880-002, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21473472, a SRA LUCIANA DE FATIMA RUIZ, CNPJ: 33.852.472/0001-21, à AVENIDA ADNAN SHAHATEET, 7-20, RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECÍLIA, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21284363, o SR VALMIR BARBOSA, CNPJ: 34.007.498/0001-36, à RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 20-86, E OUTRO, VILA SANTA TEREZA, cadastro PMB 2-2240-013, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21424643, a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ: 02.901.416/0001-06, à RUA TAKUJI TAKENAKA, 0-0 PT LT 1, QD 94, PARUE RESIDENCIAL POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastro PMB 4-3550-049, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21479592, o SR. JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE, CPF: 058.5XX.XXX-XX, à RUA 15 DE NOVEMBRO, 7-76-78-E 80, CENTRO, cadastro PMB 1-0092-044, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21478720, o SR. VICTOR GERALDO PENTEADO, CPF: 072.8XX.XXX-XX, à RUA CASEMIRO DE ABREU, 4-84, JARDIM BELA VISTA, cadastro PMB 4-0416-017, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21479581, o SR. JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF: 924.6XX.XXX-XX, à RUA SINFOROSO RAMON, 0-0, L11, Q20, JARDIM HELENA, cadastro PMB 4-2357-011, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21479156, o SR. LUCAS IACOVONE, CPF: 170.4XX.XXX-XX, à RUA CASIMIRO DE ABREU, 5-0, L17, Q1-A, JARDIM BELA VISTA, cadastro PMB 4-0427-012, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21373069, o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CNPJ: 50.839.570/0001-48, à RUA EGYDIO MARAFIOTTI, 0-0, L1, Q132, PARQUE JARAGUÁ, cadastro PMB 4-1299-001, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21373050, o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CNPJ: 50.839.570/0001-48, à RUA EGYDIO MARAFIOTTI, 0-0, L15, Q128, PARQUE JARAGUÁ, cadastro PMB 4-1295-015, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21372993, o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CNPJ: 50.839.570/0001-48, à RUA VICTORIO PERIN, 0-0, L23, Q131, PARQUE JARAGUÁ, cadastro PMB 4-1294-023, enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796092/2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA EGYDIO MARAFIOTTI, 0-0, L1, Q132, PARQUE JARAGUÁ, verificando que o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CNPJ: 50.839.570/0001-48, conforme processo 175662/2021, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 6.521,88 (Seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796091/2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA EGYDIO MARAFIOTTI, 0-0, L15, Q128 PARQUE JARAGUÁ, verificando que o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CNPJ: 50.839.570/0001-48, conforme processo 175662/2021, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.918,20 (Um mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796090/2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA VICTORIO PERIN, 0-0, L23, Q131, PARQUE JARAGUÁ, verificando que o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CNPJ: 50.839.570/0001-48, conforme processo 175662/2021, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.110,02 (Dois mil cento e dez reais e dois centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796287/2023**

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, à RUA AVENIDA ADNAN SHAHATEET, 7-20, PARQUE RESIDENCIAL GRANJA CECÍLIA, verificando que a empresa LUCIANA DE FATIMA RUIZ, CNPJ: 33.852.42/0001-21, conforme processo 138763/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso III da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 639,40 (Seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2795861/2022**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, à RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 20-86 E OUTRO, VILA SANTA TEREZA, cadastro PMB 2-0224-013, verificando que o SR. VALMIR BARBOSA 01504586816, CNPJ: 34.007.498/0001-36, conforme processo 162990/2019, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso III da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 639,40 (Seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796260/2022**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA TAKUJI TAKENAKA, 0-0, PT LT 1, QD 94, PARQUE RESIDENCIAL POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastro PMB 4-3550-049, verificando que a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ: 02.901.416/0001-06, conforme processo 57571/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.110,02 (Dois mil cento e dez reais e dois centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796301/2023**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, à RUA 15 DE NOVEMBRO, 7-76-78 E 80 CENTRO, cadastro PMB 1-0092-044, verificando que o SR. JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE, CPF: 058.511.478-14, conforme processo 55044/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796291/2023**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, à RUA CASEMIRO DE ABREU, 4-84, JARDIM BELA VISTA, cadastro PMB 4-0416-017, verificando que o SR. VICTOR GERALDO PENTEADO, CPF: 072.8XX.XXX-XX, conforme processo 49490/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796300/2023**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, à RUA SINFOROSO RAMON, 0-0, L11, Q20, JARDIM HELENA, cadastro PMB 4-2357-011, verificando que o SR. JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF: 924.6XX.XXX-XX, conforme processo 191269/2021, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.534,56 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis reais), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796297/2023**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, à RUA CASIMIRO DE ABREU, 5-0, L 17, Q1-A, JARDIM BELA VISTA, cadastro PMB 4-0427-012, verificando que o SR. LUCAS IACOVONE, CPF: 170.4XX.XXX-XX, conforme processo 62893/2021, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796095/2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA DR. HEITOR DE ANDRADE CAMPOS, 0-0, LA, Q2-A, JARDIM PRUDENCIA, cadastro PMB 4-051-001, verificando que o SR. RAPHAEL MUNIZ NAKASATO, CPF: 319.9XX.XXX-XX, conforme processo 82889/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796093/2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA SINFOROSO RAMON RUIS, 0-0, L9, Q20, JARDIM HELENA, cadastro PMB 4-2357-009, verificando que a empresa NOVA PRATA URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SS LTDA, CNPJ: 02.209.378/0001-5, conforme processo 191258/2021, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$1.534,56 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2792730/2022**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, à RUA VALDEVINO SOBREIRA, 0-0, L03, Q104, PARQUE RESIDENCIAL POUSSADA DA ESPERANÇA, verificando que a SRA. ROSICLEIA DE CARVALHO ARAUJO, CPF: 026.9XX.XXX-XX, conforme processo 44423/2020, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 506,40 (Quinhentos e seis reais e quarenta centavos), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2792471/2022**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, à RUA SEM LOCAL, 0-0, GLEBA ENCRAVADA, VILA ZILLO (ZONA RURAL), verificando que a empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ: 33.050.196/0055-70, conforme processo 193369/2021 não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,67 (Quinhentos reais e sessenta e sete), enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796053/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, à RUA MACEIÓ, 1-0, L3, Q 118, VILA CARDIA, verificando que a SRA. MARIA TEREZA ANTONIA CARDIA, CPF: 608.483.758-15, conforme processo 74454/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo

57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (Quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), enviado via AR.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 2792921/2022**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, à AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 0-0, LM, Q88, JARDIM GERSON FRANÇA, cadastro PMB 4-0523-013, verificando que a empresa DU SEVEN AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, está executando obra SEM PROJETO APROVADO, em situação irregular perante a Administração Municipal. Infringindo assim, o disposto no Art. 21 e 22, Lei 7028/17; Art. 2º, Decreto 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57, inciso I, b, da Lei, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO, enviado via AR.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2792920/2022**

Aos dezessete e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, à AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 0-0, LM, Q88, JARDIM GERSON FRANÇA, verificando que a empresa DU SEVEN AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 35.824.836/20001-95, conforme processo 125085/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (Quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), enviado via AR.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796159/2022**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA I DE AGOSTO, 15-42, VILA BONFIM, verificando que a IGREJA PREBITERIANA CONSERVADORA DE BAURU, CNPJ: 48.375.414/0001-21, conforme processo 6514/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (Quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), enviado via AR.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796089/2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA ANTONIO OZORIO, 5-0, P/L O-P, Q62, JARDIM SOLANGE, cadastro PMB 5-1058-017, verificando que o SR. CELSO ANTONIO TRISTÃO, CPF: 797.3XX.XXX-XX, conforme processo 59970/2022, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.918,20 (Um mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos), enviado via AR.

#### **NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19**

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º *Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – 60 (sessenta) dias para construir o passeio; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído Valor da multa: Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:*

|  |
|--|
| Ofício Nº 0706/2022, Referente ao processo 24264/2017, o SR. CARLOS ALBERTO CUNHA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SAMUEL CASALI, 0-0, L9, Q106, PARQUE JARAGUÁ, cadastrado P.M.B. 4-1233-009, valor da multa: R\$ 1.918,20 (Um mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos), enviado via AR.                                 |
| Ofício Nº 00971/2022, Referente ao processo 177400/2021, ao Sr (a) MASSAMI YANAGHI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VICTORIO PERIN, 9-0, L13, Q139, PARQUE JARAGUA, cadastrado P.M.B. 4-1293-013, valor da multa: R\$ 6.905,52 (Seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).                                   |
| Ofício Nº 1199/2022, Referente ao processo 183322/2022, a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA PEDRO BARREIRO DE FIGUEIREDO, cadastrado P.M.B. 4-3537-001, valor da multa: R\$ 2.110,02 (Dois mil cento e dez reais e dois centavos), enviado via AR.                                     |
| Ofício Nº 0179/2022, Referente ao processo 106738/2022, a SRA. AMANDA BONFIM DE AZEVEDO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SEVERINO MARTINS DA CUNHA, 6-60, PTL S J-K, Q61, VILA INDUSTRIAL, cadastrado P.M.B. 5-0094--010, valor da multa: R\$ 5.946,42 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). |
| Ofício Nº 0664/2022, Referente ao processo 54423/2022, a SRA. VANDERLEIA DE CAMPOS PENTEADO, como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 0-0, LH, Q151, PARQUE SANTA EDWIRGES, cadastrado P.M.B. 4-0522-009, valor da multa: R\$ 5.754,60 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)             |
| Ofício Nº 0359/2022, Referente ao processo 43350/2022 o SR JOAQUIM ARAUJO SOUZA, como qualquer responsável legal, referente à RUA ANTONIO MANOEL COSTA, 4-57, JARDIM ALVORADA, cadastrado P.M.B. 3-0409-011, valor da multa: R\$ 2.877,30 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), enviado via AR.                              |

# Secretaria de Saúde

Alana Trubulsi Burgo  
Secretária

#### **DECISÃO**

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 154.438/21, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO INDEFERIR** o recurso interposto pela empresa **PORTAL LTDA**.

Oficie-se a Recorrente da presente decisão.  
Bauru, 17 de janeiro de 2023.

ALANA TRABULSI BURGO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE Lei Municipal 5950/2010**

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

**1 – Progressão por Mérito Profissional (PMP)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011, 11703/2011 e 15.503/2021:

#### **PORTARIA SMS Nº 03/2023 - PMP**

| Eproc     | Matricula | Ciclo     | Classe         | A partir da data: |
|-----------|-----------|-----------|----------------|-------------------|
| 180695/22 | 23.585    | 2019_2022 | A-21 para A-22 | 01/11/2022        |
| 180693/22 | 28.838    | 2019_2022 | C-06 para C-07 | 01/11/2022        |
| 180690/22 | 27.820    | 2019_2022 | A-12 para A-13 | 01/11/2022        |
| 180687/22 | 26.009    | 2019_2022 | B-11 para B-12 | 01/11/2022        |
| 180686/22 | 28.336    | 2019_2022 | A-22 para A-23 | 01/11/2022        |
| 180681/22 | 23.666    | 2019_2022 | B-16 para B-17 | 01/11/2022        |
| 180673/22 | 28.323    | 2019_2022 | C-11 para C-12 | 01/11/2022        |
| 180671/22 | 28.755    | 2019_2022 | A-06 para A-07 | 01/11/2022        |
| 180658/22 | 25.565    | 2019_2022 | A-19 para A-20 | 01/11/2022        |
| 180657/22 | 26.047    | 2019_2022 | B-19 para B-20 | 01/11/2022        |
| 180655/22 | 28.202    | 2019_2022 | B-17 para B-18 | 01/11/2022        |
| 180651/22 | 28.081    | 2019_2022 | A-08 para A-09 | 01/11/2022        |
| 180649/22 | 28.897    | 2019_2022 | A-06 para A-07 | 01/11/2022        |
| 180648/22 | 25.935    | 2019_2022 | A-12 para A-13 | 01/11/2022        |
| 180646/22 | 28.837    | 2019_2022 | B-06 para B-07 | 01/11/2022        |
| 180644/22 | 23.078    | 2019_2022 | A-16 para A-17 | 01/11/2022        |
| 180640/22 | 17.486    | 2019_2022 | B-22 para B-23 | 01/11/2022        |
| 180638/22 | 27.527    | 2019_2022 | A-13 para A-14 | 01/11/2022        |
| 180628/22 | 27.822    | 2019_2022 | A-09 para A-10 | 01/11/2022        |
| 180627/22 | 28.801    | 2019_2022 | C-06 para C-07 | 01/11/2022        |
| 180623/22 | 26.070    | 2019_2022 | A-09 para A-10 | 01/11/2022        |
| 180620/22 | 28.553    | 2019_2022 | A-11 para A-12 | 01/11/2022        |
| 180617/22 | 23.631    | 2019_2022 | B-18 para B-19 | 01/11/2022        |
| 180616/22 | 28.003    | 2019_2022 | A-09 para A-10 | 01/11/2022        |
| 180614/22 | 27.983    | 2019_2022 | B-15 para B-16 | 01/11/2022        |
| 180611/22 | 28.075    | 2019_2022 | A-09 para A-10 | 01/11/2022        |
| 180610/22 | 25.515    | 2019_2022 | B-13 para B-14 | 01/11/2022        |
| 180607/22 | 22.947    | 2019_2022 | B-19 para B-20 | 01/11/2022        |
| 180606/22 | 26.003    | 2019_2022 | B-11 para B-12 | 01/11/2022        |
| 180605/22 | 25.424    | 2019_2022 | A-15 para A-16 | 01/11/2022        |
| 180602/22 | 21.032    | 2019_2022 | C-21 para C-22 | 01/11/2022        |
| 180601/22 | 25.335    | 2019_2022 | B-15 para B-16 | 01/11/2022        |
| 180598/22 | 25.503    | 2019_2022 | B-13 para B-14 | 01/11/2022        |
| 180597/22 | 26.060    | 2019_2022 | A-22 para A-23 | 01/11/2022        |
| 180595/22 | 25.998    | 2019_2022 | A-13 para A-14 | 01/11/2022        |
| 180593/22 | 28.905    | 2019_2022 | A-06 para A-07 | 01/11/2022        |
| 180591/22 | 28.899    | 2019_2022 | A-09 para A-10 | 01/11/2022        |
| 180590/22 | 25.722    | 2019_2022 | A-18 para A-19 | 01/11/2022        |
| 180588/22 | 24.405    | 2019_2022 | B-32 para B-33 | 01/11/2022        |
| 177492/22 | 28.373    | 2019_2022 | B-07 para B-08 | 01/11/2022        |

**2 – Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011, 11703/2011 e 15.503/2021

#### **PORTARIA SMS Nº 10/2023 (PQPE)**

| Eproc       | Matricula | Classe         | A partir da data: |
|-------------|-----------|----------------|-------------------|
| 6822/2023   | 33.842    | C-02 para B-02 | 10/01/2023        |
| 177904/2022 | 30.611    | B-04 para A-04 | 14/12/2022        |
| 177743/2022 | 32.184    | B-06 para B-12 | 14/12/2022        |
| 160030/2022 | 30.598    | B-04 para A-04 | 07/11/2022        |
| 177316/2022 | 33.212    | C-03 para B-03 | 13/12/2022        |
| 177936/2022 | 22.834    | A-22 para A-28 | 14/12/2022        |

#### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE Lei Municipal 5950/2010**

Torna público o resultado das análises dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP), Progressão por Qualificação Profissional (PQP), Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) regulamentados pela Lei Municipal 5950/2010 e Decreto Municipal nº 11509/2011, que foram **INDEFERIDOS**



| Matrícula | Protocolo | Situação          | Motivo  |
|-----------|-----------|-------------------|---|
| 21.887    | 163137/22 | Indeferido (PQP)  | Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021 |
| 28.616    | 181925/22 | Indeferido (PQP)  | Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021 |
| 15.000    | 7063/23   | Indeferido (PMP)  | Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011  |
| 32.945    | 6162/23   | Indeferido (PMP)  | Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011  |
| 23.116    | 7067/23   | Indeferido (PMP)  | Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011  |
| 28.567    | 9929/23   | Indeferido (PMP)  | Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011  |
| 27.576    | 9926/23   | Indeferido (PMP)  | Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011  |
| 32.151    | 174013/22 | Indeferido (PQPE) | Não se enquadrar no artigo 20º e/ou 21º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011                               |
| 28.869    | 123101/22 | Indeferido (PQPE) | Não se enquadrar no artigo 20º e/ou 21º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011                               |

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(es) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento. Ressaltamos que, de acordo com a legislação, o(a) servidor(a) que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF), poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

#### **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 20.01.2023**

| <b>ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:</b> |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| PROCESSO                         | INTERESSADO         |
| 146712/2022                      | INDUSTRIA LUKY LTDA |

| <b>COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:</b> |  |           |
|--|--|-----------|
| PROCESSO   | INTERESSADO  | Nº./SÉRIE |
| 149031/2022  | MVT CAMPINAS - COMERCIO, LOGISTICA E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE EIRELI | 05393/F-1 |
| 134722/2022  | LUAN PAPIN MENDES INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA                     | 05388/F-1 |

| <b>RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:</b> |                                |           |
|--|--------------------------------|-----------|
| PROCESSO   | INTERESSADO                    | Nº./SÉRIE |
| 154486/2022  | RAIA DROGASIL S/A              | 09688/F-1 |
| 160492/2022  | FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A | 09642/F-1 |

| <b>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA ADVERTÊNCIA</b> |                                    |           |
|---|------------------------------------|-----------|
| PROCESSO  | INTERESSADO                        | Nº./SÉRIE |
| 163331/2022   | DROGARIA SANTA MARIA DE BAURU LTDA | 09639/F-1 |

| <b>BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |   |
|--|---|
| PROCESSO                                     | INTERESSADO   |
| 59583/2013                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - HOSPITAL DE BASE DE BAURU |
|  | FERNANDA DE AVILA   |
| CPF  | 420.994.078-00  |
| CRF SP                                       | 85491   |

| <b>BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |                               |
|--|-------------------------------|
| PROCESSO                                     | INTERESSADO                   |
| 59583/2013                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE |
|  | DEBORAH TORREZAN MARQUES      |
| CPF  | 392.416.138-07                |
| CRF SP                                       | 92195                         |

| <b>BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |  |
|--|--|
| PROCESSO                                     | INTERESSADO                                |
| 9018/2000                                    | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU |
|  | RAFAEL GARBELOTI                           |
| CPF  | 077.076.059-77                             |
| CRF SP                                       | 80837                                      |

| <b>BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |  |
|--|--|
| PROCESSO                                     | INTERESSADO                                |
| 9018/2000                                    | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU |

| REQUERENTE | FERNANDA GARRIDO GRACCO |
|------------|-------------------------|
| CPF        | 282.678.258-43          |
| CRF SP     | 81533                   |

| <b>BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |                                  |
|--|----------------------------------|
| PROCESSO                                     | INTERESSADO                      |
| 15287/1999                                   | DROGARIA DROGALARA LTDA          |
|  | FERNANDA APARECIDA TIETZ GASOLLA |
| CPF  | 076.928.459-05                   |
| CRF SP                                       | 77166                            |

| <b>ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |  |
|---|--|
| PROCESSO  | INTERESSADO                                |
| 9018/2000                                       | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU |
|   | DALIA PRISCILA CORNEGLIAN                  |
| CPF   | 297.883.578-81                             |
| CRF SP  | 87593                                      |

| <b>ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |  |
|---|--|
| PROCESSO  | INTERESSADO                                |
| 9018/2000                                       | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU |
|   | FERNANDA DE AVILA                          |
| CPF   | 420.994.078-00                             |
| CRF SP  | 85491                                      |

| <b>ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |  |
|---|--|
| PROCESSO  | INTERESSADO                                |
| 9018/2000                                       | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU |
|   | JULIANA APARECIDA BOTELHO                  |
| CPF   | 302.983.748-38                             |
| CRF SP  | 28168                                      |

| <b>ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |  |
|---|--|
| PROCESSO  | INTERESSADO                                |
| 9018/2000                                       | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU |
|   | THAIS DE OLIVEIRA MARTINS GONCALVES        |
| CPF   | 351.206.458-28                             |
| CRF SP  | 85664                                      |

| <b>ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |                                 |
|---|---------------------------------|
| PROCESSO  | INTERESSADO                     |
| 37847/2012                                      | FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA |
|   | LUIZ GUSTAVO SANTOS             |
| CPF   | 428.046.998-97                  |
| CRF SP  | 108058                          |

| <b>BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> |                                 |
|--|---------------------------------|
| PROCESSO                                     | INTERESSADO                     |
| 37847/2012                                   | FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA |
|  | DIEGO JOSE DE OLIVEIRA          |
| CPF  | 345.019.738-03                  |
| CRF SP                                       | 72923                           |

| <b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO</b> |  |        |
|--|--|--------|
| PROCESSO                                   | INTERESSADO                              | Nº LTA |
| 155911/2021                                | FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA | 51-22  |

| <b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO</b> |                              |        |
|--|------------------------------|--------|
| PROCESSO                                   | INTERESSADO                  | Nº LTA |
| 145100/2021                                | TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA | 48-22  |

| <b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO</b> |   |        |
|--|---|--------|
| PROCESSO                                   | INTERESSADO   | Nº LTA |
| 165285/2021                                | FAGA MEDICAL IND. DE EQUIP. E INSTRUMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 55-22  |

| <b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO</b> |   |        |
|--|---|--------|
| PROCESSO                                   | INTERESSADO   | Nº LTA |
| 127634/2021                                | GUERRA E GUERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA | 57-22  |

| <b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO</b> |  |        |
|--|--|--------|
| PROCESSO                                   | INTERESSADO  | Nº LTA |
| 165304/2021                                | T.B.B COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA ME | 50-22  |

| LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO |                                   |        |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------|
| PROCESSO                            | INTERESSADO                       | Nº LTA |
| 134962/2000                         | ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | 56-22  |

| LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO |                                 |        |
|-------------------------------------|---------------------------------|--------|
| PROCESSO                            | INTERESSADO                     | Nº LTA |
| 33890/2022                          | FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. | 54-22  |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PUBLICAÇÃO DE 18-01-2023 A 20-01-2023**

| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: |                                  |  |
|---------------------------|----------------------------------|--|
| PROCESSO                  | INTERESSADO                      |  |
| 107553/2022               | GUSTARE REFEIÇÕES LTDA           |  |
| 102441/2022               | GUSTARE REFEIÇÕES LTDA           |  |
| 111869/2022               | RENAN A. MACEDO                  |  |
| 184084/2022               | RESILIENZA 50 PARTICIPAÇÕES LTDA |  |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO: |                           |           |
|---|---------------------------|-----------|
| PROCESSO                                      | INTERESSADO               | Nº./SÉRIE |
| 12147/2023                                    | TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA | 16444/F-1 |
| 12123/2023                                    | TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA | 16443/F-1 |

| RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO: |                                  |      |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|------|-----------|
| PROCESSO                              | INTERESSADO                      | DIAS | Nº./SÉRIE |
| 2126/2023                             | PRISCILA RUIZ ME                 | 90   | 17249/F-1 |
| 184091/2022                           | RESILIENZA 50 PARTICIPAÇÕES LTDA | 120  | 17337/F-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: |                             |           |
|---|-----------------------------|-----------|
| PROCESSO  | INTERESSADO                 | Nº./SÉRIE |
| 169782/2022   | G. DAUN C. QUEIROZ          | 08599/F-1 |
| 151969/2022   | PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA | 08594/F-1 |
| 151992/2022   | PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA | 08593/F-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA: |                        |           |
|---|------------------------|-----------|
| PROCESSO  | INTERESSADO            | Nº./SÉRIE |
| 119247/2022   | P. L. CRISTIANINI RIGO | 04511/F-1 |
| 119235/2022   | P. L. CRISTIANINI RIGO | 04510/F-1 |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 17/01/2023 a 20/01/2023**

| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: |  |  |
|---------------------------|--|--|
| PROCESSO                  | INTERESSADO  |  |
| 70357/2022                | EVERTOM CESAR DE OLIVEIRA                                |  |
| 67152/2022                | PMB EMEI PROFESSORA MÔNICA CRISTINA CARVALHO             |  |
| 19206/2021                | SCARELI E HADBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME                 |  |
| 6176/2022                 | UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA DE BAURU LTDA               |  |
| 186978/2021               | TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA                          |  |
| 41278/2022                | TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA                          |  |
| 109428/2022               | FERTILITY CENTRO DE FERTILIZAÇÃO ASSISTIDA DE BAURU LTDA |  |
| 79431/2018                | MARINA FRANCO DE OLIVEIRA DAGHER                         |  |
| 145762/2022               | JOACIR CARLOS COLONHEZI                                  |  |
| 89501/2022                | CLÍNICA ENDOGIN LTDA                                     |  |
| 176505/2022               | DOMINGUES ODONTOLOGIA E PRODUTOS RELACIONADOS LTDA       |  |
| 71408/2022                | LEONOR DE FÁTIMA SANTOS                                  |  |
| 183915/2022               | BEATRIZ DELMASCHIO SALGUEIRO QUINTEIRO                   |  |
| 45014/2022                | INOVIDA CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA                        |  |
| 8380/2022                 | GALICO E CIA ODONTOL LTDA                                |  |
| 94427/2020                | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE                          |  |
| 39513/2011                | HELICIE LENY ALVES DE MELLO                              |  |
| 124571/2022               | LABORATÓRIO VETERINÁRIO EDAN LTDA                        |  |
| 115165/2022               | SAMUEL HONÓRIO DOS SANTOS                                |  |
| 28827/2011                | ALINE BUENO MOREIRA CARVALHO                             |  |
| 99454/2019                | AKAUA FARIAS PASQUAL                                     |  |
| 172752/2021               | PMB EMEI PROFESSOR CARLOS GOMES PEIXOTO DE MELLO         |  |
| 71290/2022                | CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA                                 |  |

|             |  |
|-------------|--|
| 15219/2000  | CRECHE BERÇÁRIO DECRIS S/C LTDA ME                             |
| 18465/2014  | ADRIANA APARECIDA RIBEIRO                                      |
| 29629/2011  | GILBERTO RODRIGUES DO PRADO                                    |
| 101135/2022 | FR CASA DE REPOUSO LTDA  |
| 53473/2021  | M.R.G.BUDOYA ESCOLA  |
| 162870/2021 | HOSPITAL DE BASE DE BAURU                                      |
| 42170/2018  | ALESSANDRO NAKAMURA RAMOS                                      |
| 189226/2021 | ELLEN CAMILA FERNANDES ME                                      |
| 71399/2022  | MARIA APARECIDA MARTINS MACHADO RUGGIERO                       |
| 161660/2019 | MAIRA GIAMPIETRO DE ALMEIDA NOGUEIRA                           |
| 161055/2021 | ONE CARE ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA                           |
| 35439/2022  | CASSI-CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL |
| 113497/2022 | MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES ME                             |
| 2851/2013   | RLA PODOLOGIA LTDA ME  |
| 13195/2022  | RESIDENCIAL GERIÁTRICO ESPAÇO VIDA LTDA                        |
| 138495/2022 | CLÍNICA MÉDICA AGUINALDO NARDI LTDA                            |
| 132022/2022 | CASTRO E KERGES ODONTOLOGIA LTDA                               |
| 65840/2022  | PMB EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO                                  |
| 82657/2022  | G.Q. GUELPA  |
| 58258/2022  | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DIRCEU DALPINO LTDA           |
| 39726/2022  | CIMADON E ALVES DE LIMA ODONTOLOGIA LTDA                       |
| 40315/2012  | RENATA MATEUS MARCIANO SEOLIN                                  |
| 144038/2021 | CINTIA STABILE DE MELLO  |
| 11462/2020  | ORTODONTIA ULSON LTDA  |
| 104939/2022 | MEMORIAL BAURU NECRÓPOLE ECUMÊNICA VERTICAL LTDA               |
| 148878/2022 | JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ EIRELI                           |
| 123786/2019 | CASA DE REPOUSO REVIVER TRANQUILO LTDA                         |
| 49150/2022  | EMEI PROFESSOR WILSON MONTEIRO BONATO                          |
| 161733/2021 | MIRIAN TOBIAS AIELLO   |
| 52542/2017  | PMB EMEI PINÓQUIO  |
| 127426/2022 | CARDOSO E MORAES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME                     |
| 137660/2019 | ALESSANDRO NAKAMURA RAMOS                                      |
| 174061/2021 | ROBERTO DAGHER   |
| 50663/2022  | F.C. DOS SANTOS  |
| 68657/2022  | ALEX PRADO   |
| 68660/2022  | ALEX PRADO   |
| 173449/2021 | FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO                                |
| 80787/2021  | ELTON BROGIO   |
| 185388/2021 | MARCELO LOPES LEÃO   |
| 88496/2021  | CENEMED REMOÇÃO LTDA   |
| 74724/2022  | JM BIOANALISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA                          |
| 116729/2022 | SANTA DULCE RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA                        |
| 99345/2019  | PAULA DA SILVA GUIDIO TRUJILLO                                 |
| 3358/2020   | MARQUES E DALASTTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME                 |
| 78444/2022  | ROCHA E CARVALHO CENTRO MÉDICO LTDA                            |
| 3434/2022   | LAR RECANTO PARAÍSO CLÍNICA GERIÁTRICA LTDA                    |
| 11090/2022  | SORRI BAURU  |
| 33266/2022  | CLÍNICA MÉDICA AGUINALDO NARDI LTDA                            |
| 81125/2020  | LAHIS PIRES LEITÃO   |
| 156953/2019 | MARILYSE DE BRAGANÇA LOPES FERNANDES                           |
| 178169/2021 | SUELEN MATOS GONÇALVES ODONTOLOGIA LTDA                        |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA: |  |           |
|---|--|-----------|
| PROCESSO  | INTERESSADO                            | Nº./SÉRIE |
| 153631/2022   | CASA DE REPOUSO REVIVER TRANQUILO LTDA | 06182 F-1 |
| 157734/2022   | CASA DE REPOUSO REVIVER TRANQUILO LTDA | 6183 F-1  |

| RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO: |                                |           |
|---|--------------------------------|-----------|
| PROCESSO                                | INTERESSADO                    | Nº./SÉRIE |
| 181491/2022                             | EDUARDO NICOLIELLO DE SIQUEIRA | 15137 C-1 |
| 566/2023                                | AMAURI SEVERINO DE FIGUEIREDO  | 15114 C-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: |                                    |           |
|---|------------------------------------|-----------|
| PROCESSO  | INTERESSADO                        | Nº./SÉRIE |
| 149953/2022   | PATRÍCIA RAFAELA RIBEIRO DE ARAÚJO | 7364 F-1  |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCESSO   | INTERESSADO                                | Nº./SÉRIE |
|------------|--|-----------|
| 11073/2023 | CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL LE PREMIER | 9847/F-1  |
| 12598/2023 | RESIDENCIAL PARQUE DOS SABIA 1 FASE 2      | 9632/F-1  |



**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCESSO    | INTERESSADO              | Nº/SÉRIE  |
|-------------|--------------------------|-----------|
| 145610/2022 | ANGELO MARCOS CAZASSOLLA | 23301/E-1 |

**CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCESSO   | INTERESSADO                | Nº/SÉRIE  |
|------------|----------------------------|-----------|
| 25283/2018 | ANTONIO FRANCISCO DA SILVA | 38163/C-1 |

**CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCESSO   | INTERESSADO                | Nº/SÉRIE |
|------------|----------------------------|----------|
| 25283/2018 | ANTONIO FRANCISCO DA SILVA | 3244/E-1 |

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 11.396/22 - PROCESSO Nº 159.832/22 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 159.832/22 a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: ASPIRADORES CIRÚRGICOS DA MARCA FANEM - AUTORIZADA MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; DE USO DO DUOPA (UPA REDENTOR/GEISEL; UPA BELA VISTA; UPA IPIRANGA), inclusas conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados.

| Item | Qtde. | Especificação  | Marca/ Modelo    | Valor Total    |
|------|-------|--|------------------|----------------|
| 01   | 01    | MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO - PATRIMONIO: 134.483 | FANEM / DIA-PUMP | R\$ 1.733,8700 |
| 02   | 01    | MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO - PATRIMONIO: 138.344 | FANEM / DIA-PUMP | R\$ 5.000,0000 |
| 03   | 01    | MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO - PATRIMONIO: 138.346 | FANEM / DIA-PUMP | R\$ 2.249,6100 |
| 04   | 01    | MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO - PATRIMONIO: 138.347 | FANEM / DIA-PUMP | R\$ 2.029,2700 |
| 05   | 01    | MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO - PATRIMONIO: 138.348 | FANEM / DIA-PUMP | R\$ 1.660,1500 |

- **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 12.672,90 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade, Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. - **ASSINATURA:** 28/12/22.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.467/21 - PROCESSO Nº 92.301/21 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos previsto pelo art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 2. Por via de consequência, alteram o item 1.1, da Cláusula Primeira, que trata do objeto contratual, passa a ter a seguinte redação: "1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 92.301/21, a prestar ao CONTRATANTE serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE TOMÓGRAFO MARCA SIEMENS, MODELO SOMATOM GO.UP E MAMOGRAFIA MARCA SIEMENS, MODELO MAMMOTOM FUSION, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados." 3. Também deve-se alterar o teor do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 101.694,00 (cento e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), passando o valor total para R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), razão pela qual o item 11.1 do contrato original passa a ter seguinte redação: "11.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde." - **ASSINATURA:** 28/09/22.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.631/22 - PROCESSO Nº 4.878/22 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato original, para substituir os gestores do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "7.3. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do contrato, os seguintes servidores: a) Gestora Titular: Sra. JULLYANE PRIETO, matrícula nº 32.919, portadora do RG nº 34.194.990-5, CPF nº 294.486.148-45 e e-mail: jullyaneprieto@bauru.sp.gov.br; b) Gestora Substituta: Sra. FABIANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 32.220, portadora do RG nº 42.317.833-7, CPF nº 349.925.088-80 e e-mail: fabianacristina@bauru.sp.gov.br." - **ASSINATURA:** 02/03/22.

**Seção III  
Editais****CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022**

**Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA - Ano 2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Artigo 10 Inciso I de seu Regimento Interno e conforme deliberado na Reunião Presencial Extraordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicizar o **Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA**, para o exercício de 2023, como segue:

| DATA       | HORÁRIO | LOCAL   |
|------------|---------|---------|
| 10/2/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 10/3/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 14/4/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 12/5/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 16/6/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 14/7/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 11/8/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 15/9/2023  | 8h30'   | VIRTUAL |
| 20/10/2023 | 8h30'   | VIRTUAL |
| 10/11/2023 | 8h30'   | VIRTUAL |
| 08/12/2023 | 8h30'   | VIRTUAL |

**Art. 2º** Caso haja necessidade o local das reuniões será alterado e a comunicação será publicada no Diário Oficial por ocasião da publicação da pauta.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Bauru, 19 de janeiro de 2023.

Natália Isabele Barbe

Presidente Cessante do CMDCA - Gestão 2020/2022

**AVISOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 71.181/2021 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **FORNECEDOR:** ADALBERTO CREMONINIBOMBARDA & CIA LTDA - **Interessado:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n. 71.181/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 1 - Cód. BEC 4122828.**

| Item | Unid. Fornec. | Quant. | Especificações Mínimas       | Marca  | Valor Un.R\$ |
|------|---------------|--------|------------------------------|--------|--------------|
| 01   | Un.           | 1190   | ABRACADEIRA DE 1/2" (TIPO D) | AIEDEM | 0,67         |

**OBS:** A quantidade mínima de expectativa de aquisição é de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, tendo como base legal o Decreto Municipal 13.431/2017, art. 7º.

**LOTE 2 - Cód. BEC 4142047.**

| Item | Unid. Fornec. | Quant. | Especificações Mínimas       | Marca  | Valor Un.R\$ |
|------|---------------|--------|------------------------------|--------|--------------|
| 01   | Un.           | 1240   | ABRACADEIRA DE 1/2" (TIPO U) | AIEDEM | 0,41         |

**OBS:** A quantidade mínima de expectativa de aquisição é de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, tendo como base legal o Decreto Municipal 13.431/2017, art. 7º.

**LOTE 3 - Cód. BEC 4142080**

| Item | Unid. Fornec. | Quant. | Especificações Mínimas      | Marca   | Valor Un.R\$ |
|------|---------------|--------|-----------------------------|---------|--------------|
| 01   | Un.           | 340    | ABRACADEIRA DE PRESSÃO 3/8. | BELENUS | 1,34         |

**OBS:** A quantidade mínima de expectativa de aquisição é de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, tendo como base legal o Decreto Municipal 13.431/2017, art. 7º.

**LOTE 4 - Cód. BEC 4142098**

| Item | Unid. Fornec. | Quant. | Especificações Mínimas | Marca   | Valor Un.R\$ |
|------|---------------|--------|------------------------|---------|--------------|
| 01   | Cento         | 17     | ARRUELA LISA DE 3/8"   | BELENUS | 19,58        |

**OBS:** A quantidade mínima de expectativa de aquisição é de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, tendo como base legal o Decreto Municipal 13.431/2017, art. 7º.

**LOTE 5 - Cód. BEC 5166063**

| Item | Unid. Fornec. | Quant. | Especificações Mínimas                                      | Marca   | Valor Un.R\$ |
|------|---------------|--------|---|---------|--------------|
| 01   | Caixa         | 20     | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 312 - (CAIXA COM 250 UNIDADES) | BELENUS | 15,90        |

**OBS:** A quantidade mínima de expectativa de aquisição é de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, tendo como base legal o Decreto Municipal 13.431/2017, art. 7º.

**LOTE 6 - Cód. BEC 5444810**

| Item | Unid. Fornec. | Quant. | Especificações Mínimas                                       | Marca   | Valor Un.R\$ |
|------|---------------|--------|--|---------|--------------|
| 01   | Caixa         | 18     | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 412 - (CAIXA COM 1000 UNIDADES) | BELENUS | 72,55        |

**OBS:** A quantidade mínima de expectativa de aquisição é de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, tendo como base legal o Decreto Municipal 13.431/2017, art. 7º.

**LOTE 7 - Cód. BEC 5444829 - COTA PRINCIPAL**

| Item | Unid. Fornec. | Quant. | Especificações Mínimas  | Marca   | Valor Un.R\$ |
|------|---------------|--------|---|---------|--------------|
| 01   | Un.           | 2300   | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 10 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BARRO). | BELENUS | 0,51         |

**OBS:** A quantidade mínima de expectativa de aquisição é de 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, tendo como base legal o Decreto Municipal 13.431/2017, art. 7º.

**PRAZO:** 01 ano - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2022 - **ASSINATURA:** 17/01/2023 - **VALIDADE:** 16/01/2024.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 724/2022 - Processo nº 137.432/2022 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 459/2022 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE DE 05 M³ PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMINHÃO POLIGUIDASTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III E VIII DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Abertura da Sessão:** 06/02/2023 as 9h30minutos. Informações e edital na **Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 -**

CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra: 82090080100203OC00046**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 20/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO** - Edital nº 596/2022 - Processo nº 138.398/2022 – Modalidade: Concorrência Pública nº 028/2022 - Concorrência Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 21.225,24² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 5.123,60 METROS DE GUIAS, 130 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 80CM, 03 POÇOS DE VISITA E 04 BOCAS DE LOBO TRIPLA NO JARDIM NICEIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- Interessado: Secretaria Municipal de Obras. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico da Arq. Pérola Mota Zanotto, membro suplente da Comissão Permanente de Licitações, servidora lotada na Secretaria de Obras, anexo à fl. 390/393, constatou que a planilha apresentada pela empresa **CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** possui erro **formal** na somatória do item da Meta 5, sendo o valor correto de R\$ 938,05 e não R\$ 1.008,73, sendo o valor global correto de **R\$ 2.920.641,60**. De acordo com o item o subitem 8.3.4 – letra “b” - “Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário”. Diante do exposto acima a Comissão Permanente **RESOLVE CLASSIFICAR** as empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 596/2022 e contém valores praticados atualmente pelo mercado da construção civil: **1º CLASSIFICADA: CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, no valor global de **R\$ 2.920.641,60**; **2º CLASSIFICADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$ 3.077.581,84**; **3º CLASSIFICADA: CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**, no valor global de **R\$ 3.132.498,50**.

Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 20/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 626/2022 – Processo nº 106.123/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 461/2022 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 50 BLOCOS DE PAPEL A2, 1.415 PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO ROMEU E JULIETA, 4695 PASTAS PAPELÃO COM ELÁSTICO E 589 ROLOS DE PAPEL CONTACT PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital- Interessados: Secretarias Municipais e FUNPREV. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafiado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Secretário de Administração em **18/01/2023**, à empresa **Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda**, conforme abaixo:

**LOTE 1 – PAPEL A2 E CONTACT – CÓDIGO BEC 3083659 – CLASSE 7505**

| ITEM                 | QTD. Estimada | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS   | MARCA       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|----------------------|---------------|------|--|-------------|----------------|----------------------|
| 01                   | 50            | BL   | PAPEL A2 (420MM X 594MM ) 70G OU 90G, BRANCO, LAYOUT LISO, PARA PLOTAGEM DE PROJETO, BLOCO COM 50 FOLHAS. De primeira qualidade. | ZOLAR       | R\$ 44,72      | R\$ 2.236,00         |
| 02                   | 589           | RL   | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 10M. De primeira qualidade.   | IMPRIMASTER | R\$ 44,59      | R\$ 26.263,53        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |               |      |  |             |                | <b>R\$ 28.499,51</b> |

**LOTE 2 – PASTAS – CÓDIGO BEC 3083675 – CLASSE 7505**

| ITEM                 | QTD. Estimada | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|----------------------|---------------|------|---|-----------|----------------|----------------------|
| 01                   | 1415          | UN   | Pasta de papelão plastificado, com grampo ROMEU e JULIETA. De primeira qualidade                | TP Pastas | R\$ 3,06       | R\$ 4.329,90         |
| 02                   | 4695          | UN   | Pasta papelão plastificado, com elástico, tamanho ofício, cores diversas. De primeira qualidade | TP Pastas | R\$ 3,19       | R\$ 14.977,05        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |               |      |   |           |                | <b>R\$ 19.306,95</b> |

Bauru, 20/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 074/2022 – Processo nº 175.778/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 589/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 291 (DUZENTOS E NOVENTA E UMA) UNIDADES DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Secretarias Municipais, e Gabinete da Prefeita. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafiado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **19/01/2023**, conforme abaixo:**

**LOTE 1 – TONERS PARA IMPRESSORA HP – EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**

**Empresa: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP**

| ITEM                 | UND  | QTD | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS  | MARCA MODELO    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
|----------------------|------|-----|---|-----------------|------------|-----------------|
| 01                   | Unid | 21  | TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN, 05A CE505A.  | MTSI COMPATÍVEL | 22,00      | 462,00          |
| 02                   | Unid | 24  | TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET P4015/P4515, PRETO, CÓD. 64X – CC364X, COM RENDIMENTO DE 24.000 IMPRESSÕES.                                   | MTSI COMPATÍVEL | 60,00      | 1.440,00        |
| 03                   | Unid | 185 | TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL, PRETO, CÓD. Q2612A, COM RENDIMENTO 2000 IMPRESSÕES, PARA HP LASERJET 1010, 1012, 1015, 1020, 1022 SERIES, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052 E 3055. | MTSI COMPATÍVEL | 21,00      | 3.885,00        |
| 04                   | Unid | 39  | TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP – MODELO M2727 – MFP – Q7553 A.  | MTSI COMPATÍVEL | 35,00      | 1.365,00        |
| 05                   | Unid | 22  | TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL HP M1212, 85A, CE285A.  | MTSI COMPATÍVEL | 20,35      | 447,70          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |      |     |   |                 |            | <b>7.599,70</b> |

Bauru, 20/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** - Edital nº 524/2022 – Processo nº 99.540/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 413/2022 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE GRADIL METÁLICO PARA ISOLAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafiado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO**, todos os preços foram considerados como **Não Aceitáveis**.**

Bauru, 20/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 11/2023 - Processo nº 174.028/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 571/2022 – Tipo: Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 5.260 KG (CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA QUILOS), DE MASSA PRONTA PARA PANQUECA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 06 de fevereiro de 2.023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06 de fevereiro de 2.023, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), OC: 82090080100203OC00041, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 20/01/2023 – Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 10/2023- Processo nº 170.082/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 566/2022 – Tipo: Menor Preço por Lote – com cota reservada – Sistema de Registro de Preços - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 410.315 UNIDADES DE SUCO DE FRUTA SABOR UVA E 410.315 UNIDADES DE SUCO DE FRUTA SABOR MAÇÃ, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 14h do dia 06 de fevereiro de 2.023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06 de fevereiro de 2.023, às 14h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), OC: 82090080100203OC00040, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 20/01/2023 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 652/2022- Processo nº 143.916/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 481/2022– Tipo: Menor Preço por Lote – Com Cota Reservada – pelo Sistema de Registro de Preços - Objeto: AQUISIÇÃO DE MILHO DE CONSERVA SEM ADIÇÃO DE SAL, ERVILHA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE SAL, FEIJÃO CARIOCA COZIDO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafiado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** em 19/01/2023 pela Sra. Prefeita Municipal da Educação da seguinte forma:**

**LOTE 01 – MILHO EM CONSERVA – COTA PRINCIPAL**

**PREDILECTA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 62.546.387/0001-33**



| Item  | Estimativa Anual | Unid. | Especificação Mínima  | Marca      | Valor unitário | Valor total    |
|---|------------------|-------|---|------------|----------------|----------------|
| 01  | 8.130            | KG    | <b>Milho em conserva sem adição de sal:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto.<br>Ingredientes: milho e água. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15.<br>Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, tamanho e formato uniforme. Deve ser isento de defeitos, sem unidades manchadas ou descoloridas, resíduos vegetais e outros defeitos. Embalagem primária: embalagem aluminizada, tipo <i>pouch</i> , com peso drenado entre 1,5kg a 2,0kg. | Predilecta | R\$ 15,37      | R\$ 124.958,10 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 124.958,10 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)</b> |                  |       |   |            |                |                |

**LOTE 02 – MILHO EM CONSERVA – COTA RESERVADA  
PREDILECTA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 62.546.387/0001-33**

| Item  | Estimativa Anual | Unid. | Especificação Mínima  | Marca      | Valor unitário | Valor total   |
|---|------------------|-------|---|------------|----------------|---------------|
| 01  | 2.710            | KG    | <b>Milho em conserva sem adição de sal:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto.<br>Ingredientes: milho e água. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15.<br>Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, tamanho e formato uniforme. Deve ser isento de defeitos, sem unidades manchadas ou descoloridas, resíduos vegetais e outros defeitos. Embalagem primária: embalagem aluminizada, tipo <i>pouch</i> , com peso drenado entre 1,5kg a 2,0kg. | Predilecta | R\$ 15,37      | R\$ 41.652,70 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 41.652,70 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)</b> |                  |       |   |            |                |               |

**LOTE 03 – ERVILHA EM CONSERVA – COTA PRINCIPAL  
SERV MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA – CNPJ: 30.606.868/0001-09**

| Item  | Estimativa Anual | Unid. | Especificação Mínima  | Marca     | Valor unitário | Valor total   |
|---|------------------|-------|---|-----------|----------------|---------------|
| 01  | 8.040            | KG    | <b>Ervilha em conserva sem adição de sal:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto.<br>Ingredientes: ervilha e água. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15.<br>Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, tamanho e formato uniforme. Deve ser isento de defeitos, sem unidades manchadas ou descoloridas, resíduos vegetais e outros defeitos. Embalagem primária: embalagem aluminizada, tipo <i>pouch</i> , com peso drenado entre 1,5kg a 2,0kg. | Seldorado | R\$ 11,35      | R\$ 91.254,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 91.254,00 (Noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)</b> |                  |       |   |           |                |               |

**LOTE 04 – ERVILHA EM CONSERVA – COTA RESERVADA  
SERV MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA – CNPJ: 30.606.868/0001-09**

| Item   | Estimativa Anual | Unid. | Especificação Mínima  | Marca     | Valor unitário | Valor total   |
|--|------------------|-------|---|-----------|----------------|---------------|
| 01   | 2.680            | KG    | <b>Ervilha em conserva sem adição de sal:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto.<br>Ingredientes: ervilha e água. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15.<br>Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, tamanho e formato uniforme. Deve ser isento de defeitos, sem unidades manchadas ou descoloridas, resíduos vegetais e outros defeitos. Embalagem primária: embalagem aluminizada, tipo <i>pouch</i> , com peso drenado entre 1,5kg a 2,0kg. | Seldorado | R\$ 11,35      | R\$ 30.418,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 30.418,00 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais)</b> |                  |       |   |           |                |               |

**LOTE 05 – FEIJÃO CARIOCA COZIDO – COTA PRINCIPAL  
SERV MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA – CNPJ: 30.606.868/0001-09**

| Item  | Estimativa Anual | Unid. | Especificação Mínima  | Marca     | Valor unitário | Valor total    |
|---|------------------|-------|---|-----------|----------------|----------------|
| 01  | 15.090           | KG    | <b>Feijão carioca cozido :</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e legislação vigente pertinente ao produto.. Ingredientes mínimos: feijão carioca cozido e água. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e que não descaracterizem o produto, os quais devem ser declarados. Não poderá conter gorduras trans, gorduras saturadas, glutamato monossódico, pimenta, conservantes, corantes e aromatizantes artificiais ou sintéticos idênticos ao natural. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Características: cor; sabor, odor e textura característicos, tamanho e formato uniforme. Deve ser isento de defeitos, sem unidades manchadas ou descoloridas, resíduos vegetais e outros defeitos. Embalagem primária: embalagem aluminizada, tipo <i>pouch</i> contendo peso líquido entre 1,5kg a 3,0Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas, pesando até 15Kg. | Seldorado | R\$ 12,70      | R\$ 191.643,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 191.643,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais)</b> |                  |       |   |           |                |                |

**LOTE 06 – FEIJÃO CARIOCA COZIDO – COTA RESERVADA  
SERV MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA – CNPJ: 30.606.868/0001-09**

| Item   | Estimativa Anual | Unid. | Especificação Mínima  | Marca     | Valor unitário | Valor total   |
|--|------------------|-------|---|-----------|----------------|---------------|
| 01   | 5.030            | KG    | <b>Feijão carioca cozido :</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e legislação vigente pertinente ao produto.. Ingredientes mínimos: feijão carioca cozido e água. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e que não descaracterizem o produto, os quais devem ser declarados. Não poderá conter gorduras trans, gorduras saturadas, glutamato monossódico, pimenta, conservantes, corantes e aromatizantes artificiais ou sintéticos idênticos ao natural. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Características: cor; sabor, odor e textura característicos, tamanho e formato uniforme. Deve ser isento de defeitos, sem unidades manchadas ou descoloridas, resíduos vegetais e outros defeitos. Embalagem primária: embalagem aluminizada, tipo <i>pouch</i> contendo peso líquido entre 1,5kg a 3,0Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas, pesando até 15Kg. | Seldorado | R\$ 12,70      | R\$ 63.881,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 63.881,00 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais)</b> |                  |       |   |           |                |               |

**VALOR TOTAL: R\$ 543.806,80 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**

Bauru, 20/01/2023 – Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 127.243/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 710/2022 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição de 01 (um) auxiliar de partida automotivo de 12 volts e 60 (sessenta) baterias portáteis recarregáveis de 06 volts para o município. A Data do Recebimento das Propostas será até o dia 06/02/2023 às 9h00min - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 06/02/2023 às 9h00min – Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), OC 820900801002023OC00039 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 20/01/2023 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 167.414/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 570/2022 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição de 10 (dez) unidades de Otoscópio: Cabeçote transmissão da luz por fibra óptica: acompanha(m) 5 espéculo(s) reutilizáveis de diferentes calibres - 2,5m, 3,0m, 4,0m, 5,0m e 10m - para a atendimento às unidades de urgência e emergência ligadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bauru. A

Data do Recebimento das Propostas será até dia **06/02/2023 às 9h00m** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **06/02/2023 às 9h00m** - **Pregoeira: Monica Alesandra de Oliveira**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002023OC00018** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **156.098/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **573/2022** - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas e instalação de sistema de rastreamento automotivo na frota de viaturas oficiais da Secretaria Municipal, com o fornecimento de software de geoposicionamento e controle logístico no regime de comodato.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **06/02/2023 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **06/02/2023 às 09 h** - **Pregoeira: Mari Yasuoka**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002023OC00043** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **172.940/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **579/2022** - Sistema de Registro de Preços - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: aquisição estimada anual de indicadores biológicos com o fornecimento de 100 (cem) incubadoras pelo regime de comodato para o Município.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **06/02/2023 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **06/02/2023 às 9h**. - **Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002023OC00044**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **162.300/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **509/2022** - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos tipo ambulância, sem condutor, para a execução do SAMU 192.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **06/02/2023 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **06/02/2023 às 9h**. - **Pregoeiro: Fernando César Leandro**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002023OC00048**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **155.720/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **541/2022** - Sistema de Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **06/02/2023 às 09h00m** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **06/02/2023 às 09h00m** - **Pregoeiro: Renato Vinícios Aquino**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002023OC00042** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **479/2022** - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** - Processo: **180.190/2021** - **Objeto: aquisição anual estimada de: 70 (setenta) desfibrilador e 10 (dez) estetoscópio duo som infantil para o Município** - Proponentes num total de 10 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de **Validade:** 01 (um) ano - Assinatura em **09/01/2023** - Contratada:

**ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA- ATA Nº 07/2023**

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **135.864/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **505/2022** - Sistema de Registro de Preço - **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: aquisição anual estimada de lâmpadas para manutenção das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.**

Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.

**Recorrente: ALBERTH DANIEL BONFIM**

O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve **não acatar** o recurso impetrado pela empresa recorrente, mantendo a classificação da empresa **MACROMMERCE LTDA.**, no Item 3.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru - 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Dra. Alana Trablusi Burgo - Secretária Municipal de Saúde.

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **167.439/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **531/2022** - **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - **Objeto: aquisição de alimentos à base de cereais composto de milho.** Aberto no dia **20/01/2023 às 09h00m.**

**Notificamos** aos interessados no certame epigrafado que a referida licitação foi **FRACASSADA.**

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **157.869/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **555/2022** - Sistema Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.** Aberto no dia: 13/01/2023 às 09 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 19/01/2023 e pela Prefeitura Municipal em 19/01/2023**, às empresas abaixo:

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**Item 11 - SECNIDAZOL 1000 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido; à R\$ 1,38 unitário. Marca/ Fabricante: SECNIMAX/GLOBO S/A - RMS 1053501100039 - Caixa c/ 02 Comprimidos.**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 01 - IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; à R\$ 0,35 unitário. Marca/Fabricante: IMIPRA/CRISTALIA - RMS 1029800230136 - Caixa c/ 200 Comprimidos.**

**Item 03 - LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; à R\$ 0,36 unitário. Marca/Fabricante: LEVOZINE/CRISTALIA - RMS 1029800280141 - Caixa c/ 200 Comprimidos.**

**Item 04 - LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML; Forma de Apresentação Frasco Conta Gota; à R\$ 9,50 unitário. Marca/Fabricante: LEVOZINE/CRISTLIA - RMS 1029800280133 - Caixa c/ 10 frascos.**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**Item 02 - LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 100 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; à R\$ 0,57 unitário. Marca/Fabricante: GENÉRICO/HIPOLABOR - RMS 1134301940025 - Caixa c/ 500 Comprimidos.**

**Item 10 - ITRACONAZOL 100 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; à R\$ 1,035 unitário. Marca/Fabricante: TRAXONOL/GEOLAB - RMS 1542300090040 - Caixa c/ 250 Comprimidos.**

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**Item 06 - NITRAZEPAM 5 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; à R\$ 0,18 unitário. Marca/Fabricante: GENÉRICO/NOVAMED - RMS 1058303620029 - Caixa c/ 20 Comprimidos.**

**PORTAL LTDA**

**Item 07 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; à R\$ 0,18 unitário. Marca/Fabricante: GENÉRICO/SUN PHARMACEUTICAL - RMS 1235201910102 - Caixa c/ 500 Comprimidos.**

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

**Item 08 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; à R\$ 0,11 unitário. Marca/Fabricante: GENÉRICO/PRATI DONADUZZI - RMS 1256802710283 - Caixa c/ 960 Comprimidos.**

**ITEM DESERTO**

**Item 09 - TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG;**

**ITENS FRACASSADOS**

**Item 05 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 54MG;**

**Item 12 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 50 MG/G (5%);**

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **157.869/2022** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **555/2022** - Sistema Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinaturas das atas, as empresas abaixo:**

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**PORTAL LTDA**

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Bauru, 20/01/2023 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS

##### PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME                 | CARGO          | CLASS. |
|----------------------|----------------|--------|
| CAROLINA ZANON ROCHA | ENFERMEIRO 40H | 35º    |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)



## FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2022  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME                      | CARGO         | CLASS. |
|---------------------------|---------------|--------|
| JESSICA MARCHIORI CORREIA | FONOAUDIÓLOGO | 1º     |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 3012-0883 / 14 3010-8038

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME                   | CARGO   | CLASS. |
|------------------------|---|--------|
| JOYCE ELAINE DAMASCENO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM GODOY (ÁREA 021) | 12º    |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME                          | CARGO             | CLASS. |
|-------------------------------|-------------------|--------|
| PATRICIA DE CARVALHO BRONZATO | ASSISTENTE SOCIAL | 10º    |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME                 | CARGO                     | CLASS. |
|----------------------|---------------------------|--------|
| FERNANDA VIANA GOMES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 62º    |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 004/2022  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME                  | CARGO                                    | CLASS. |
|-----------------------|--|--------|
| RAFAEL DIAS DE MORAES | MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 1º     |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 004/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva  
Presidente

## SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

## ACÚMULO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru por meio do presidente do Conselho Administrativo – Antonio Marcos Saraiva, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.795/2009, informa o DEFERIMENTO do Acúmulo de Cargos Públicos de Cristiane Peres, matrícula 103.554, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Social” no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme E-doc nº 2.390/2022.

Bauru, 20 de janeiro de 2023.  
Serviço de Recursos Humanos

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

## PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – POPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013, Decreto Municipal nº 12.442/2014 e Decreto Municipal nº 15.503/2021:

| Matrícula | E-doc     | Situação | A partir de |
|-----------|-----------|----------|-------------|
| 103.228   | 2200/2022 | Deferido | 15/12/2022  |
| 102.675   | 2484/2022 | Deferido | 12/12/2022  |
| 102.460   | 2509/2022 | Deferido | 31/12/2022  |
| 103.231   | 2511/2022 | Deferido | 14/12/2022  |
| 102.254   | 2546/2022 | Deferido | 28/12/2022  |
| 102.749   | 2561/2022 | Deferido | 27/12/2022  |

## PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – POP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013, Decreto Municipal nº 12.442/2014 e Decreto Municipal nº 15.503/2021:

| Matrícula | E-doc     | Situação | A partir de |
|-----------|-----------|----------|-------------|
| 103.067   | 2495/2022 | Deferido | 13/12/2022  |
| 102.688   | 2498/2022 | Deferido | 13/12/2022  |
| 103.023   | 2542/2022 | Deferido | 21/12/2022  |
| 102.858   | 21/2023   | Deferido | 03/01/2023  |
| 100.721   | 24/2023   | Deferido | 04/01/2023  |
| 101.684   | 109/2023  | Deferido | 12/01/2023  |

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,  
Bauru, 21 de janeiro de 2023.

## PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – POPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013 e Decreto Municipal nº 12.442/2014:

## REQUERIMENTO(S) INDEFERIDO(S)

| MATRÍCULA | E-DOC     | MOTIVO/LEGISLAÇÃO  |
|-----------|-----------|--|
| 100.850   | 2459/2022 | Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (curso apresentado não atende aos requisitos exigidos e não possui 05 anos de efetivo exercício após a última PQPE concedida) |

## PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO – POP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013 e Decreto Municipal nº 12.442/2014:

## REQUERIMENTO(S) INDEFERIDO(S)

| MATRÍCULA | E-DOC     | MOTIVO/LEGISLAÇÃO  |
|-----------|-----------|--|
| 102.827   | 2554/2022 | Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (curso apresentado não atende aos requisitos exigidos no art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 6366/2013) |
| 103.388   | 61/2023   | Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos de efetivo exercício contados da aprovação do estágio probatório)                 |

|         |         |  |
|---------|---------|--|
| 103.056 | 75/2023 | Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos de efetivo exercício após a última PQP concedida)                 |
| 102.439 | 91/2023 | Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos de efetivo exercício contados da aprovação do estágio probatório) |

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,  
Bauru, 21 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**  
**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Contrato n.º 123/2022-DAE**

Processo Administrativo nº 9564/2022 – DAE

Dispensa de Licitação – Art. 24, V da Lei Federal nº 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: WM Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais reagentes para análises de água.

Valor do Contrato: R\$2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 01945/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Assinatura: 28/12/2022

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

**Contrato n.º 124/2022-DAE**

Processo Administrativo nº 9564/2022 – DAE

Dispensa de Licitação – Art. 24, V da Lei Federal nº 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Quimlab Produtos Científicos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais reagentes para análises de água.

Valor do Contrato: R\$5.488,92 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Nota de Empenho Ordinário nº 01946/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Assinatura: 28/12/2022

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

**3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 001/2020**

Processo Administrativo n.º 5928/2019

Pregão Presencial n.º 167/2019

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: João Valdecir Fernandes – ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste instrumento, serão suportadas pelo saldo remanescente da Nota de Empenho Ordinário nº 01037/2022, de 15 de julho de 2022 e no exercício de 2023, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 29/12/2022

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA**  
**LEI FEDERAL N.º 8666/93**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações:**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](#) gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**Processo Administrativo nº 8423/2022 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2023 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de pasta lubrificante neutra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Data de recebimento das propostas:** até 02/02/2023, às 08:30 horas.**Abertura da Sessão:** 02/02/2023, às 08:30 horas.**Início da Disputa de Preços:** 02/02/2023, às 09:00 horas.**Pregoeiro Titular:** Tays Caroline Miranda**Pregoeiro Substituto:** Gustavo Turini**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023****Processo Administrativo nº 1271/2021 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 106/2022 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli – EPP**Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 08:**

| Item | Quant. Estim. | Unid. | Descrição  | Valor Unitário em R\$ |
|------|---------------|-------|--|-----------------------|
| 01   | 150           | Peça  | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/><b>DIMENSÃO: DN = 100 X 20 MM [4" X 3/4"]</b><br/>PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES:<br/>FºFº, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA.</p> <p align="center"><b>Marca/modelo: Ayoub</b></p> | RS 75,00              |
| 02   | 30            | Peça  | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/><b>DIMENSÃO: DN = 125 X 20 MM [5" X 3/4"]</b><br/>PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR ¾"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES: FºFº, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA.</p> <p align="center"><b>Marca/modelo: Ayoub</b></p>       | RS 90,00              |
| 03   | 50            | Peça  | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/><b>DIMENSÃO: DN = 75 X 20 MM [3" X 3/4"]</b><br/>PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES: FºFº, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA.</p> <p align="center"><b>Marca/modelo: Ayoub</b></p>      | RS 50,00              |



|    |    |      |  |            |
|----|----|------|--|------------|
| 04 | 40 | Peça | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/> <b>DIMENSÃO: DN = 150 X 20 MM [6" X 3/4"]</b><br/>         PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>         DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES: F°F°, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>         A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA.<br/> <b>Marca/modelo: Ayoub</b></p>  | R\$ 90,00  |
| 05 | 30 | Peça | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/> <b>DIMENSÃO: DN = 200 X 20 MM [8" X 3/4"]</b><br/>         PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>         DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES: F°F°, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>         A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA.<br/> <b>Marca/modelo: Ayoub</b></p>  | R\$ 115,00 |
| 06 | 20 | Peça | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/> <b>DIMENSÃO: DN = 250 X 20 MM [10" X 3/4"]</b><br/>         PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>         DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES: F°F°, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>         A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA.<br/> <b>Marca/modelo: Ayoub</b></p> | R\$ 170,00 |

|    |      |      |  |            |
|----|------|------|--|------------|
| 07 | 10   | Peça | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/> <b>DIMENSÃO: DN = 300 X 20 MM [12" X 3/4"]</b><br/>         PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE REDES DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>         DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES: F°F°, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>         A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA.<br/> <b>Marca/modelo: Ayoub</b></p>  | R\$ 210,00 |
| 08 | 2000 | Peça | <p><b>COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA APLICAÇÃO UNIVERSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/> <b>DIMENSÃO: DN = 50 X 20 MM [2" X 3/4"]</b><br/>         PARA USO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FIBRO CIMENTO (FC) E PVC/PBA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SAÍDA ROSQUEADA CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4"; FABRICADO CONFORME NBR 7675, SEM RESÍDUOS DE FUNDIÇÃO E COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO; FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO COM DUREZA 55 ± 5 SHORE A; COM ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADAS A QUENTE, CONFORME ASTM A 153 CLASSE C; PARAFUSOS EM AÇO-CARBONO GRAU B ASTM A307, CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL; PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS EM AÇO-CARBONO GRAU A ASTM A563;<br/>         DEVE TRAZER GRAVADO EM ALTO RELEVO AS INSCRIÇÕES: F°F°, FC E PVC, OS DIÂMETROS NOMINAIS DO TUBO AO QUAL SERÁ APLICADO (DN) E DA DERIVAÇÃO ROSCA (DNR), PRESSÃO NOMINAL (PN 10) E O NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE.<br/>         A PEÇA DEVE SER FORNECIDA MONTADA. <b>Marca/modelo: Ayoub</b></p> | R\$ 45,00  |

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 17/01/2023

**SERVICO DE RECEITA**

| DEFERIDOS: |                          |                         |
|------------|--------------------------|-------------------------|
| Processo   | Interessado(s)           | Assunto                 |
| 1579/2021  | Carlos da Silva Junior   | Transferência de débito |
| 2431/2022  | Dorli Jose Daubermann    | Transferência de débito |
| 7201/2022  | Daniel Cesar de Oliveira | Alteração Cadastral     |

| INDEFERIDOS: |                           |                                |
|--------------|---------------------------|--------------------------------|
| Processo     | Interessado(s)            | Assunto                        |
| 221/2019     | Adelma Fernandes da Silva | Recurso – Análise de Vazamento |
| 1828/2019    | Diego Chiavelli da Silva  | Recurso - Análise de Vazamento |
| 3784/2019    | José da Silva Quaresma    | Recurso - Análise de Vazamento |
| 5168/2022    | João Helmer Pini          | Análise de conta               |

| CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA: |                         |                        |
|--|-------------------------|------------------------|
| Processo                                 | Interessado(s)          | Assunto                |
| 4534/2022                                | Gislaine Macedo Paulino | Análise de conta       |
| 4791/2022                                | Higor Ramon Souza Silva | Aferição de hidrômetro |

**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA

DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>).

| Inscrição    | Processo | Ano  |
|--------------|----------|------|
| 2.072.100-62 | 1579     | 2021 |
| 1.135.134-41 | 2431     | 2022 |
| 4.413.112-95 | 3972     | 2022 |

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>).

| Processo  | Interessado(s)                        | Documento a ser apresentado   |
|-----------|---------------------------------------|---|
| 9097/2020 | Isabel Cristina Lopes                 | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.                        |
| 2615/2022 | Alessandro Medeiros                   | Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados.  |
| 2894/2022 | Maria Emilia Falcão Tuler             | Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados.  |
| 3524/2022 | Marco Antonio Messi                   | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.                        |
| 8016/2022 | Darlis Eduardo Santos Matozo da Silva | I – Comprovante de pagamento ou documento bancário comprovando o pagamento da referência 08/2021 com vencimento 17/09/2021. II – Termo de anuência da Sra. Tania Maria Alves Ortiz autorizando a restituição, visto que os comprovante de pagamento consta em seu nome. III – Termo de anuência da P. S. S. Cardoso Recicláveis autorizando a restituição, visto que os comprovante de pagamento consta em seu nome + contrato social da empresa. |

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Donizete do Carmo dos Santos  
Presidente

#### JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 30/01/2023- 17:30

#### TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº

31099/2022  
31104/2022  
31105/2022  
31107/2022  
31109/2022  
31110/2022  
31111/2022  
31113/2022  
31114/2022  
31115/2022

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 8768/2022

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação para eventual **AQUISIÇÃO de desengraxante alcalino**, que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. Data do recebimento das propostas: **até as 08h59min do dia 07/02/2023. Abertura da Sessão: 07/02/2023 às 09hs.** O edital está disponível no site da EMDURB: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), informações sobre o edital na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras/licitação das 8h às 12h e das 13h às 17h,

no e-mail: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), pelo telefone (14) 3233-9040 ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra nº 820902801002023OC00007**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 21 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo nº 6209/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022

Contratante: EMDURB – Contratada: UZIPRINT – MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme especificação abaixo descrita:

| Itens  | Qte | Un.  | Descrição  | Marca           | Valor Unitário | Valor Total     |
|--|-----|------|--|-----------------|----------------|-----------------|
| 01   | 12  | M.O. | <p>Especificações – Impressora Multifuncional jato de tinta colorida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressora multifuncional colorida A4</li> <li>- Digitalização &amp; cópia</li> <li>- Tintas pigmentadas para todas as cores</li> <li>- Conexão USB &amp; Wi-Fi</li> <li>- Cabeça de impressão e cartucho de manutenção substituível pelo usuário</li> <li>- Tela interativa touchscreen colorida LCD 2,7” (6,7 cm)</li> </ul> <p>Impressão:</p> <p>Resolução de impressão: 600 dpi x 1.200 dpi</p> <p>Velocidade de impressão:</p> <p>Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm.</p> <p>ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm.</p> <p>ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm.</p> <p>FPOT Ready/Simplex (Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg.</p> <p>Volume de páginas mensais recomendado: até 4.000 páginas</p> <p>Ciclo máximo de impressão mensal recomendado: até 45.000 páginas</p> <p>Cópia:</p> <p>Velocidade de cópia:</p> <p>Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg.</p> <p>Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm.</p> <p>Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm.</p> <p>Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm.</p> <p>Número de cópias: Até 99 cópias</p> <p>Tamanho máximo do documento: A4 / Carta</p> <p>Recursos de cópia: Cópia 4 em 1, 2 em 1, cópia de documento, ajuste à página, cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), cópia de carteira de identidade, cópia com exposição automática, cópias múltiplas (até 99 páginas), cópia de foto, tamanhos de cópia predefinidos, zoom (25% -400%), cópia padrão.</p> <p>Digitalização:</p> <p>Tipo de Scanner: Digitalização em vidro plano</p> <p>Resolução de digitalização (dpi): 1200 x 1200 dpi</p> <p>Tamanho máximo de documento: A4 / Carta (216mm x 297mm)</p> <p>Recursos de digitalização: Digitalização de um lado (simplex), salvar no pc, anexar ao e-mail, pdf de várias páginas, salvar na unidade de memória usb, reduzir lentidão, redigitalizar, girar, corte automático, digitalizar para pasta.</p> <p>Conectividade Padrão:</p> <p>USB de Alta Velocidade</p> <p>Wi-Fi (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n)1</p> <p>Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T</p> | CANON<br>GX6010 | R\$<br>300,00  | R\$<br>3.600,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) |     |      |  |                 |                |                 |

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) MESES a partir da emissão da ordem de serviço.

Assinatura: 19/01/2023

Bauru, 21 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Processo nº 6209/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022

Contratante: EMDURB – Contratada: POST BANK SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ENVELOPADORA, conforme especificação abaixo descrita:



| Itens   | Qte | Un.  | Descrição  | Marca                                  | Valor Unitário | Valor Total      |
|---|-----|------|--|--|----------------|------------------|
| 03  | 12  | M.O. | <p>Locação de 01 (uma) de Auto Envelopadora, de médio porte simplex para utilização pela Gerência de Infrações de Trânsito.</p> <p><u>Especificações:</u><br/>           Produtividade Modo Simplex Mínima de: 3.000 env/horas (A4 size);<br/>           Capacidade Mínima de Alimentação com reabastecimento ininterrupto: mínima de 300 folhas 75g/m2;<br/>           Formato de papeis suportados: carta, A4, até ofício 2 (216 x 330mm);<br/>           Empilhador de Saída mínima: 150 envelopes;<br/>           Quantidade de dobras: no mínimo 02 (duas).</p> | MGL<br>Modelo<br>MINI<br>MAILING<br>A4 | R\$<br>950,00  | R\$<br>11.400,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) |     |      |  |  |                |                  |

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) MESES a partir da emissão da ordem de serviço.

Assinatura: 18/01/2023

Bauru, 21 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.145/22 – Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB.

Contratada: RRX FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA- EPP.

Objeto: 6.000 un. Fornecimento de refeições (Marmitex).

Valor Total: R\$ 122.880,00

Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento mediante emissão de Nota Fiscal.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 20/01/2023.

Base Legal: Art 29, caput XV da Lei Federal nº 13.303/16 e Art. 13, caput XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB – RILCE.

Bauru, 21 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7740/2022 – Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB.

Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Terminal Rodoviário de Bauru – TERP.

Pagamento: As notas fiscais/faturas serão mensalmente emitidas pela distribuidora, com prazo de vencimento de 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação.

Vigência e valor: até 60 (sessenta) meses conforme art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16, com previsão de valor estimado anual de R\$ 209.571,24 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura: 20/01/2023.

Base Legal: Art 29, Inciso X da Lei Federal nº 13.303/16 e Art. 13, Inc. X do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB – RILCE

Bauru, 21 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

#### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 9136/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, Oferta de Compra: 820902801002022OC00041, sendo participantes interessadas do certame as empresas: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS, STABILITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, 3G SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, L8 SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP, MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME, INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZACAO LTDA ME, FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA E LIRA SERVIÇOS LTDA, após a etapa de lances, negociação, análise da aceitabilidade dos preços e dos “Documentos de Habilitação”, sendo concedido prazo para recurso, sem qualquer manifestação, assim, a Pregoeira resolveu declarar vencedora para o item 01 a empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA no valor total de R\$ 162.000,00

e para o item 02 a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, no valor total de R\$ 89.290,08. A Adjudicação e homologação cabem à autoridade competente.

Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhão linha viva com cesto aéreo e isolamento elétrico, movido a diesel e locação de caminhonete cabine dupla 4x2/4x4, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, para frota operacional.P que encontra-se detalhadamente descrita e especificada no ANEXO I do Edital.

| ITEM | QTD | UN.          | DESCRIÇÃO DETALHADA   | MARCA E MODELO   | Valor Unitário | Valor Total      |                   |
|------|-----|--------------|---|--|----------------|------------------|-------------------|
| 01   | 01  | VEÍCULO/ MÊS | <p>Locação de Caminhão ¾ com tração 4X2, diesel, <b>com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação</b>, capacidade para 03 (três) pessoas, equipado com cesta aérea articulada, conforme especificações do edital de licitação.</p> | <p>Veículo a ser utilizado diariamente para realização de manutenção e instalação de semáforos no município de Bauru/ SP, conforme descrição no edital de licitação.</p> | CARGO          | R\$<br>13.500,00 | R\$<br>162.000,00 |

|    |    |              |   |  |                                   |                 |                  |
|----|----|--------------|---|--|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| 02 | 01 | VEÍCULO/ MÊS | <p>Locação de caminhonete cabine dupla 4X2 / 4X4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com sistema de iluminação para sinalização, suporte para transporte de escada e engate, conforme especificações do edital de licitação.</p> | <p>Veículo a ser utilizado diariamente para realização de manutenção e instalação de semáforos no município de Bauru/ SP, conforme descrição no edital de licitação.</p> | CHEVROLET S10 CD LS MT 4X4 2.8 4P | R\$<br>7.440,84 | R\$<br>89.290,08 |
|----|----|--------------|---|--|-----------------------------------|-----------------|------------------|

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 21 de janeiro de 2023

Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066529

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22

Contratante: EMDURB

Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: 09 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível

Valor Total: 297.854,26

Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento

Assinatura: 05/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066530

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissaria: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: 06 UN Vale-alimentação

Valor Total: 2.100,00

Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço

Assinatura: 05/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066531

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22

Contratante: EMDURB

Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: 03 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível

Valor Total: 5.057,09

Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento

Assinatura: 05/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066532

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22

Contratante: EMDURB

Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível

Valor Total: 929,07

Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento

Assinatura: 05/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066533

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22

Contratante: EMDURB

Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: 08 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível

Valor Total: 15.482,24

Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento

Assinatura: 05/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066534

PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16

Contratante: EMDURB

Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A

Objeto: 13 MO Plano de saúde (co participação)

Valor Total: 2.509,00

Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura

Assinatura: 05/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066535**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 11 MO Plano de saúde (co participação)  
Valor Total: 469,50  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066536**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 05 MO Plano de saúde (mensalidade)  
Valor Total: 910,20  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066537**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 01 MO Plano de saúde (co participação)  
Valor Total: 73,00  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066538**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 251 MO Plano de saúde (mensalidade)  
Valor Total: 45.692,04  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066539**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 15 MO Plano de saúde (co participação)  
Valor Total: 2.879,50  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066540**  
PROCESSO Nº 10.410/19 – DISPENSA LICITAÇÃO  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA  
Objeto: 01 MO Pedágios  
Valor Total: 21.918,71  
Condições de Pagamento: Dia fixo  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066541**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 11 MO Plano de saúde (co participação)  
Valor Total: 7.377,28  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066542**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A

Objeto: 688 MO Plano de saúde (mensalidade)  
Valor Total: 125.243,52  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066543**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 204 MO Plano de saúde (mensalidade)  
Valor Total: 37.136,16  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066544**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 01 MO Plano de saúde (mensalidade)  
Valor Total: 91,02  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066545**  
PROCESSO Nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
Objeto: 62 MO Plano de saúde (mensalidade)  
Valor Total: 11.286,48  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 05/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066546**  
PROCESSO Nº 7662/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/22  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: AMBIENTAL LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME  
Objeto: 12 MO Locação caminhão coletor de lixo  
Valor Total: 253.200,00  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento  
Assinatura: 06/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066549**  
PROCESSO Nº 2643/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 013/22  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA – POLICLÍNICA  
Objeto: 08 MO Exame laboratorial grupo 4 – audiometria  
Valor Total: 280,00  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço  
Assinatura: 10/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066550**  
PROCESSO Nº 6225/21 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 036/21  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: AMÉRICA CLEAN COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC. LTDA  
Objeto: 96 FR Detergente neutro 500 ML, 100 UN Pano de chão (saco alvejado), 200 UN Esponja de nylon dupla face, 20 UN Rodo de madeira 40 cm, 120PT08 Papel higiênico (300 MTS)  
Valor Total: 3.778,20  
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento  
Assinatura: 10/01/2023  
Bauru, 21 de Janeiro de 2023  
**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066551**  
PROCESSO Nº 4958/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 024/22  
Contratante: EMDURB  
Compromissaria: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA ME  
Objeto: 150 FRD Papel toalha interfolha, duas dobras 22x20.7 - 100% fibras celulose virgem, alta absorção gofrado, 320 PT04 Papel higiênico alta qualidade  
Valor Total: 4.556,60



Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 10/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066552**

PROCESSO Nº 665/21 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP

Objeto: 30 UN Mão de obra carcerária

Valor Total: 21.878,48

Condições de Pagamento: 3º dia útil do mês subseqüente aos serviços

Assinatura: 10/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066553**

PROCESSO Nº 665/21 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP

Objeto: 11 MO Mão de obra carcerária

Valor Total: 9.909,90

Condições de Pagamento: 3º dia útil do mês subseqüente aos serviços

Assinatura: 10/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066554**

PROCESSO Nº 665/21 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP

Objeto: 02 MO Mão de obra carcerária

Valor Total: 2.222,50

Condições de Pagamento: 3º dia útil do mês subseqüente aos serviços

Assinatura: 10/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066556**

PROCESSO Nº 9004/21 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 001/22

Contratante: EMDURB

Compromissaria: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA TERRA BRANCA BAURU LTDA

Objeto: 40 UN Translado em veículo especializado

Valor Total: 8.400,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente a prestação do serviço

Assinatura: 12/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

**Presidente da EMDURB**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066559**

PROCESSO Nº 5103/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 025/22

Contratante: EMDURB

Compromissaria: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA

Objeto: 02 JG Jogo de paletas limpador para-brisa, 01 UN Alavanca do freio de mão, 02 PC Cabo de freio de mão

Valor Total: 367,67

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 13/01/2023

Bauru, 21 de Janeiro de 2023

**Presidente da EMDURB.**

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**David José França**  
**Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**Horários e local de expediente**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:**

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica 3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

**TELEFONE**

(14) 3009-5500

**EMAILS:**

**Presidência**

davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**

tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**

eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**

louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**

adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**

diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**

luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

**OUIDORIA**

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 027/2023**

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2022, o(a) Sr(a). Solange Aparecida de Souza, portador(a) do RG nº 12.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº 048.XXX.XXX-69 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Emílio Ferreira de Paula, portador(a) do RG nº 11.XXX.XXX-1 CPF/MF nº 827.XXX.XXX-00 PIS/PASEP nº 10670830086, no cargo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Vigia, matrícula funcional nº 9.682, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 3214/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 20 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 028/2023**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 20 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Amarildo Rosangelo Betete, portador(a) do RG nº 13.XXX.XX8-X SSP/SP e CPF/MF nº 042.XXX.XXX-52, PIS/PASEP nº 10774876805, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 100.926, padrão G-C20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2970/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 20 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 029/2023**

**APOSENTA** por invalidez, sem paridade a partir de 20 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Goretti Fidelis Kempner, portador(a) do RG nº 29.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.XXX.XXX-16, PIS/PASEP nº 12594532187, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil, matrícula funcional nº 27.884, padrão C-02, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 1759/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5567/2008 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 20 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 030/2023**

**APOSENTA** voluntariamente, sem paridade a partir de 20 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Claudinei Araújo Coelho, portador(a) do RG nº 21.XXX.XXX-8 e CPF(MF) nº 120.XXX.XXX-59, PIS/PASEP nº 18076006142, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de técnico de saúde - Agente de Saneamento, matrícula funcional nº 16.744, padrão A-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 4213/2016 e Sentença Judicial nº 10008770-19.2018.8.26.0071, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo súmula vinculante nº 33 e artigo 04 §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 20 de janeiro de 2023.

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 31/2023**

O Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei 4830/2002 e pelo artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009:

**RESOLVE:**

Decidir pela acumulação legal da servidora Cristiane Peres, matrícula 506, cargo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Assistente Social, da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos

Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Processo Administrativo nº 188/2023.

Registre-se e cumpra-se.  
Bauru, 20 de janeiro de 2023.  
DAVID JOSÉ FRANÇO  
PRESIDENTE DA FUNPREV

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

#### ESTAGIÁRIOS

#### TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 3.649**, do(a) Sr(a). **NATHAN BRAIAN MARIANO ANUNCIACÃO**, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO:** Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 1º classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, o(a) Sr(a) **GABRIEL VINICIUS DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF 489.XXX.XXX-03, classificado(a) em 2.º lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, edital nº 01/2022. Este(a) deve contatar o **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, telefone **3003-2433**, num prazo não superior a **10 dias**, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulado acarretará na desistência tácita.

Bauru, 20 de janeiro de 2023.

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela Funprev, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **OUTUBRO/2022**:

| <b>OUTUBRO/2022</b>  |                  |                       |
|----------------------|------------------|-----------------------|
| <b>BENEFICIÁRIOS</b> | <b>ATENDIDOS</b> | <b>VALORES EM R\$</b> |
| SERVIDORES           | 37               | R\$ 37.000,00         |
| ESTAGIÁRIOS          | 04               | R\$ 1.933,20          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>41</b>        | <b>R\$ 38.933,20</b>  |

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela Funprev, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **NOVEMBRO/2022**:

| <b>NOVEMBRO/2022</b> |                  |                       |
|----------------------|------------------|-----------------------|
| <b>BENEFICIÁRIOS</b> | <b>ATENDIDOS</b> | <b>VALORES EM R\$</b> |
| SERVIDORES           | 37               | R\$ 37.000,00         |
| ESTAGIÁRIOS          | 05               | R\$ 2.555,48          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>42</b>        | <b>R\$ 39.555,48</b>  |

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela Funprev, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **BÔNUS NATALINO/2022**:

| <b>BÔNUS NATALINO/2022</b> |                  |                       |
|----------------------------|------------------|-----------------------|
| <b>BENEFICIÁRIOS</b>       | <b>ATENDIDOS</b> | <b>VALORES EM R\$</b> |
| SERVIDORES                 | 38               | R\$ 38.000,00         |
| ESTAGIÁRIOS                | 07               | R\$ 4.666,62          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>45</b>        | <b>R\$ 42.666,62</b>  |

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela Funprev, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **DEZEMBRO/2022**:

| <b>DEZEMBRO/2022</b> |                  |                       |
|----------------------|------------------|-----------------------|
| <b>BENEFICIÁRIOS</b> | <b>ATENDIDOS</b> | <b>VALORES EM R\$</b> |
| SERVIDORES           | 38               | R\$ 37.866,58         |
| ESTAGIÁRIOS          | 07               | R\$ 4.666,62          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>45</b>        | <b>R\$ 42.533,20</b>  |

Bauru, 20 de janeiro de 2023.

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo **dia 27 de fevereiro de 2023, conforme horários respectivos citados**, munidos de atestados e exames médicos que estejam em suas posses, por motivo de **Avaliação de Junta Médica**.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

| <i>Nome</i>                         | <i>RG</i>           | <i>Horário</i> |
|-------------------------------------|---------------------|----------------|
| <i>Eliana Vaivutskas Moura</i>      | <i>13.xxx.xxx-0</i> | <i>09h</i>     |
| <i>Hilda Maria de Oliveira</i>      | <i>25.xxx.xxx-0</i> | <i>09h30</i>   |
| <i>Paulo Henrique Leite Pereira</i> | <i>5.xxx.xxx-7</i>  | <i>10h</i>     |
| <i>Wagner Goulart de Paula</i>      | <i>34.xxx.xxx-7</i> | <i>10h30</i>   |

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

#### Serviço Social

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) servidor(a) abaixo a comparecer à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, de segunda a sexta-feira, dentro dos horários citados abaixo, com a finalidade de realizar recadastramento anual, visto que este está pendente até o momento.

Informamos que o(a) servidor(a) é aniversariante de OUTUBRO e o pagamento está bloqueado até a regularização do Recadastramento (Prova de Vida) junto a esta Fundação.

| <i>Nome</i>                        | <i>RG</i>         | <i>Horário</i>                                     |
|------------------------------------|-------------------|--|
| <i>Filomena Francisco da Costa</i> | <i>13.xxx.xxx</i> | <i>das 8h30 às 11h15 ou<br/>das 13h30 às 16h15</i> |

## PODER LEGISLATIVO

Wanderley Rodrigues de Moraes Junior  
Presidente

## Atos da Presidência

**PORTARIA RH-012/2023 – RESOLVE** designar, no período de 21 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, os servidores **EDUARDO DE ALMEIDA**, **RICARDO ROGÉRIO DA SILVA** e **DANIELA HUSS** para comporem a Comissão de Licitação Permanente responsável pela análise dos Processos de Licitação, sob a presidência do primeiro, e também **pela Comissão de Registro Cadastral** no âmbito desta Casa de Leis, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993, em seus artigos 34 a 37, tendo como membros “ad hoc”, em ordem, os servidores **ANDRÉ LUIZ GODINHO**, **RENATO APARECIDO TRISTÃO** e **ERIK MATHEUS PAGANI BRITTO**, revogando-se a Portaria RH-007/2022.

**PORTARIA RH-013/2023 – RESOLVE** designar os Servidores: **LIDIANE OLIVEIRA SANTOS** (membro) e **CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO** (suplente) – Diretoria de Comunicação; **EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA** (membro) e **JOÃO VITOR PEREIRA ARAÚJO** (suplente) – Diretoria Administrativa; **GIOVANA FRANZOLIN LOPES** (membro) e **VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS** (suplente) – Diretoria de Apoio Legislativo; **ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO** (membro) e **DANIELA HUSS** (suplente) – Diretoria Financeira; **ERIK MATHEUS PAGANI BRITTO** (membro) – Diretoria de Recursos Humanos (DRH); **JULIANE ORESTES CHAN** (membro) – Controle Interno e **CAROLINA FAVINHA** (suplente DRH/Controle Interno), para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos estabelecida pela Resolução nº 566/2019 - guarda temporária e permanente de documentos - cuja presidência será determinada entre seus membros, contando com o apoio técnico dos Servidores **ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO** – Consultoria Administrativo-Financeira – e Dr. **ARILDO DE LIMA JÚNIOR** – Consultoria Jurídica, cessando-se os efeitos da Portaria RH-041/2020.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041